

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Necessidade de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, com o objetivo de atender às normas vigentes, conforme Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia através do Atestado de Conformidade de Projeto nº 2054/2020, de forma a prover condições adequadas de segurança aos usuários da edificação, e aos bens móveis e imóveis da Instituição.	
2. Objeto da Contratação: Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	
3. Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$120.000,00	
5. Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: <input type="checkbox"/> Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). <input checked="" type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: Coordenação de Obras / DEA	
8. Unidade Demandante: Coordenação de Obras / DEA	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	

40.101 / 0026 – Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.670	Nome Completo: Jaime de Jesus Kalil
Unidade Administrativa: Coordenação de Obras / DEA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente JAIME DE JESUS KALIL Data: 26/03/2024 13:28:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 353.669	Nome Completo: Magdyl Nader Barros Rego
Órgão/ Unidade: Coordenação de Obras	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MAGDYEL NADER BARROS REGO Data: 26/03/2024 13:50:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro</p> <p>Obs: As especificações dos itens constam na tabela no Apenso I deste documento.</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Os quantitativos foram definidos através de levantamento quantitativo de serviços em projeto de engenharia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<p>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:</p> <input type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input checked="" type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: <i>Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigos 2º e 7º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.</i></p> <p>➤ ITENS APLICÁVEIS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviço de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, conforme Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, através do Atestado de Conformidade de Projeto nº 2054/2020, de forma a prover condições adequadas de segurança aos usuários da edificação.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Com o objetivo de promover a adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, será adotada como solução a realização das intervenções necessárias ao alcance do objetivo supracitado através da contratação de empresa especializada. Os serviços prestados atenderão às medidas de segurança contra incêndio relacionadas a saída de emergência, sinalização de emergência, iluminação de emergência, e extintores de incêndio. Tal solução atende às necessidades da Instituição, tendo se revelada adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação necessita de adaptação para atendimento dos parâmetros técnicos das normas vigentes e provimento de condições adequadas de segurança aos usuários da edificação.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL: A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.	
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:	
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____
<input checked="" type="checkbox"/>	B) REGRAS: ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: jaim.kalil@mpba.mp.br ➤ Telefone para contato*: (71) 3103-0635/0636 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2 HABILITAÇÃO	(X)	<p>A) JURÍDICA:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	(X)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede de empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	(X)	<p>C) TÉCNICA:</p> <p>C.1) Registro ou inscrição em entidade profissional competente</p> <p>C.2) Declaração de ciência dos requisitos técnicos</p>
	()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="padding-left: 40px;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="padding-left: 40px;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="padding-left: 40px;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(X)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias. Contagem: (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro - Bahia.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: Dias para realização da prestação dos serviços: dias úteis, de segunda a sexta-feira. Horários para execução: 08:00hs às 18:00hs.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as etapas de execução do serviço <i>in loco</i> deverão ser agendadas com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. • A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público da Bahia, para melhor atender às necessidades da CONTRATANTE, mediante aprovação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. 	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">SERVIÇO</th> <th style="width: 20%;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="width: 30%;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.</td> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">() Úteis (X) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – <p>() A) NÃO</p> <p>(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.	60	() Úteis (X) Corridos
	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM					
	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.	60	() Úteis (X) Corridos					
()	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Conforme item 3.3 acima.</p>							
()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>							
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>						
	(X)	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>						
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 						
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p>						

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA: <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: <ul style="list-style-type: none"> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	
<p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>()</p>	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p>(X)</p>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): serviços especializados, como por exemplo, serviços de serralheria, mediante aprovação da CONTRATANTE. ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: A CONTRATADA poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE. Para instrução do pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados contendo nome, função e CPF, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação dos serviços assinado entre as partes.
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>				
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1	<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1				
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:				
	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>				

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS:</p> <p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>(X)</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
	()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:*</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 15 dias corridos, contados:</p> <p>(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <hr/> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <hr/> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO:</p> <p>() 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>(X) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (X) Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <hr/> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>		
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA:</p> <table border="1" data-bbox="416 1144 1541 1496"> <tr> <td data-bbox="416 1144 560 1496" style="text-align: center; vertical-align: middle;">(X)</td> <td data-bbox="560 1144 1541 1496"> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato. </td> </tr> </table>	(X)	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.
	(X)	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato. 	
	<table border="1" data-bbox="416 1496 1541 1626"> <tr> <td data-bbox="416 1496 560 1626" style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td> <td data-bbox="560 1496 1541 1626"> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> </td> </tr> </table>	()	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	()	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>	
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:</p> <table border="1" data-bbox="416 1626 1541 1749"> <tr> <td data-bbox="416 1626 560 1749" style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td> <td data-bbox="560 1626 1541 1749"> <p>A) VALOR MENSAL FIXO</p> </td> </tr> </table>	()	<p>A) VALOR MENSAL FIXO</p>
	()	<p>A) VALOR MENSAL FIXO</p>	
<table border="1" data-bbox="416 1749 1541 1821"> <tr> <td data-bbox="416 1749 560 1821" style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td> <td data-bbox="560 1749 1541 1821"> <p>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> </td> </tr> </table>	()	<p>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p>	
()	<p>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p>		
<table border="1" data-bbox="416 1821 1541 1895"> <tr> <td data-bbox="416 1821 560 1895" style="text-align: center; vertical-align: middle;">(X)</td> <td data-bbox="560 1821 1541 1895"> <p>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> </td> </tr> </table>	(X)	<p>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>	
(X)	<p>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>		
<table border="1" data-bbox="416 1895 1541 1973"> <tr> <td data-bbox="416 1895 560 1973" style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td> <td data-bbox="560 1895 1541 1973"> <p>D) OUTRO:</p> </td> </tr> </table>	()	<p>D) OUTRO:</p>	
()	<p>D) OUTRO:</p>		
<p>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</p>	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):</p> <table border="1" data-bbox="416 2029 1541 2085"> <tr> <td data-bbox="416 2029 560 2085" style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td> <td data-bbox="560 2029 1541 2085"> <p>A) MENSAL</p> </td> </tr> </table>	()	<p>A) MENSAL</p>
()	<p>A) MENSAL</p>		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) EM PARCELA ÚNICA: <input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) <input type="checkbox"/> 2) OUTRO:
	<input type="checkbox"/>	D) PARCELADO: <input type="checkbox"/> QUANTIDADE DE PARCELAS: <input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>	
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	<p>(X)</p>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: <ul style="list-style-type: none"> (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>*</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p><i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):</p> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>
	()	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: <ul style="list-style-type: none"> () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	()	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i>
	(X)	<p>B (X) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <p>(X) Opção 1: 8 meses, contados a partir de(a):</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>(X) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a):</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
		3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:
	(X)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	()	<p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p>
---	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) * * <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p> <table border="1" data-bbox="414 1926 1532 2132"> <tr> <td data-bbox="414 1926 558 2033">()</td> <td data-bbox="558 1926 1532 2033">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="414 2033 558 2132">(X)</td> <td data-bbox="558 2033 1532 2132">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>	()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	(X)	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
(X)	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.2.1 Designar expressamente profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como responsável técnico pela execução do serviço objeto deste instrumento.</p> <p>3.14.2.2 Entregar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, duas vias do Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), relativamente aos serviços objeto do instrumento contratual, devidamente registrada no Conselho Profissional competente.</p> <p>3.14.2.3 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).</p> <p>3.14.2.4 Designar formalmente, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, pelo menos um preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta.</p> <p>3.14.2.5 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.</p> <p>3.14.2.6 Garantir em local externo condições adequadas para alimentação dos operários.</p> <p>3.14.2.7 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.</p> <p>3.14.2.8 Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA, observando os cuidados referentes à limpeza constante das áreas trafegadas e à disposição de caçamba coletora de entulho.</p> <p>3.14.2.9 Providenciar, ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral.</p> <p>3.14.2.10 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>3.14.2.11 Não alocar empregado para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratado.</p> <p>3.14.2.12 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho dos empregados alocados para a execução deste instrumento.</p> <p>3.14.2.13 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo</p>
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços contratados.</p> <p>3.14.2.14 Manter todos os operários, empregados da empresa, convenientemente fardados e identificados.</p> <p>3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.</p> <p>3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratado.</p> <p>3.14.2.17 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.</p> <p>3.14.2.18 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.</p> <p>3.14.2.19 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.</p> <p>3.14.2.20 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):* * <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: <p><i>Obs. 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial da contratação para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial da contratação nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i></p> <p><i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis</i></p>
<p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p>	<p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

MATRÍCULA: 353.670	NOME DO SERVIDOR: Jaime de Jesus Kalil	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente JAIME DE JESUS KALIL Data: 26/03/2024 10:26:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Obras / Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	Unidade	01	21822 – Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

2. Detalhamento da documentação técnica de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1	MPBA_JUA_IN_01_PE_R0_Localizacao
2	MPBA_JUA_IN_02_PE_R0_Situacao
3	MPBA_JUA_IN_03_PE_R0_Planta_Baixa
4	MPBA_JUA_IN_04_PE_R0_Cortes
5	MPBA_JUA_IN_05_PE_R0_Fachada
6	MPBA-JUA_01_Reforma CLCB-R1-PL. REFORMA_TÉRREO-R1
7	MPBA-JUA_02_Reforma CLCB-R1-DET.CORRIMÃO RAMPA TÉRREO-R1
8	MPBA-JUA_03_Reforma CLCB-R1-PL. REFORMA_1° PAV-R1
9	MPBA-JUA_04_Reforma CLCB-R1-DET.CORRIMÃO RAMPA 1° PAV-R1
10	MPBA-JUA_05_Reforma CLCB-R1-PL. REFORMA_2° PAV-R1
11	MPBA-JUA_06_Reforma CLCB-R1-DET.CORRIMÃO RAMPA 2° PAV-R1
12	MPBA-JUA_07_Reforma CLCB-R1-DET. CORRIMÃO RAMPA ACESSO-R1
13	Memorial Descritivo de Incêndio



DESPACHO

Solicitamos divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da lei federal nº14.133/2021.

Art. 75

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO:** Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. **OBSERVAÇÕES:** Informações, esclarecimentos e documentos técnicos pertinentes à contratação poderão ser solicitados através de contatos via e-mail pelo endereço jaime.kalil@mpba.mp.br e dos telefones (71) 3103-0635/0636. **PRAZO:** O prazo máximo para o recebimento da proposta será 05/04/2024. **UNIDADE RESPONSÁVEL:** Coordenação de Obras / Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 26/03/2024, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007466** e o código CRC **E666AEBD**.



Salvador, 27 de março de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02335.0001899/2024-33
Dispensa de Licitação nº 040/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail jaime.kalil@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 03 de abril de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0635 / 0636.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Obras** informando que foi publicado em 27/03/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação N° 040/2024 (doc 1009482) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Licitações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/03/2024, às 13:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1009487** e o código CRC **1A5F4423**.



Avisos de Dispensas de Licitações

[FORNECEDORES
SANCIONADOS](#)
[CONCORRÊNCIA](#)
[PREGÃO ELETRÔNICO](#)
[PREGÃO PRESENCIAL](#)
[CONCURSO](#)
[CONVITE](#)
[TOMADA DE PREÇO](#)
[AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES](#)
[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)
[CONTRATOS E ADITIVOS](#)
[CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360006271202432

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 018/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo o fornecimento de materiais, do CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na rua Pedro Américo, nº13, Nazaré, Salvador – Bahia

Data da Publicação: 12/03/2024

Link do Aviso: [download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360005616202406

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 019/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia

Data da Publicação: 13/03/2024

Link do Aviso: [download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360004607202424

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 025/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de válvula GBC compatível com sistema VRF Hitachi

Data da Publicação: 13/03/2024

Link do Aviso: [download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360006452202438

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 022/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto:	Contratação de serviço técnico especializado de consultoria, análise de algoritmo e reprogramação do quadro de comando do elevador Atlas Schindler – modelo Schindler 3300, localizado na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023350003904202403
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	024/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações do restaurante e da lanchonete localizados no pavimento térreo da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360005452202422
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	021/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva, Corretiva e serviços emergenciais em 05 (cinco) elevadores, com fornecimento total de peças, na sede CAB do Ministério Público do Estado Bahia
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360005940202443
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	020/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de engenharia para manutenção em fachada (tratamento e pintura) do edifício anexo da sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, nº 1312, Salvador – Bahia
Data da Publicação:	14/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360000458202481

Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	026/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de engenharia para manutenção corretiva da cobertura metálica da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Salvador – Bahia
Data da Publicação:	14/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480860005896202477
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	027/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de vestes talares completas (toga, capa, faixa vermelha de pregas)
Data da Publicação:	18/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360004736202454
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	028/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Serviço de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas subestações abrigadas nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB, CEAF, Nazaré e Palacete Ferraro), em Salvador, e na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana
Data da Publicação:	19/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360007124202486
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	031/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de baterias para Nobreaks para o Ministério Público da Bahia – Sede Nazaré.
Data da Publicação:	20/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023450006783202462

Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	032/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de aparelhos telefônicos
Data da Publicação:	20/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023340007532202435
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	033/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de isolamento e condicionamento acústico, luminotécnico e de sistemas de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, em solução integrada, para a sala de sessões e para a sala de conferência ambas no edifício sede administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia
Data da Publicação:	21/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360006465202432
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	034/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de unidade evaporadora tipo VRF
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360007652202496
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	035/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço para instalação, sob demanda, de equipamentos de ar-condicionado do tipo split em sedes do Ministério Público da Bahia situadas em Salvador
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360006161202438

Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	037/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Retirada e instalação de piso, cerâmico anti-derrapante, medindo 47 x 47 cm, com bota fora de entulho e fornecimento de todo o material
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480860007285202403
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	038/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de serviço de alimentação
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023350001899202433
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	040/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Data da Publicação:	27/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Conheça o MP

O que é
Administração Superior
Corregedoria Geral
Órgãos Colegiados
Procuradorias de Justiça
Secretaria Geral
Centro de Estudos
Concursos
Centro de Memória e Cultura
Programa de Visitação Pública
Gestão Administrativa
Organogramas
Legislação
Segurança Institucional e Inteligência
NUPIA

Áreas de Atuação

Cível
Consumidor
Criança e Adolescente
Criminal
Direitos Humanos
Educação
Meio Ambiente
Moralidade Administrativa
Saúde
Segurança Pública

Serviços

Atendimento ao Cidadão
Ouvidoria
Informação ao Cidadão
Localize o MP na sua cidade
Consulta Processos/Procedimentos
Processos/Procedimentos Distribuídos
Portal Transparência
Mapa do Portal Transparência
Portal SEI
Conferência de Documentos Eletrônicos
Licitações
App Mapa do Racismo
Banco de Projetos
Central de Serviços de TI
E-Dia

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-004

Telefone: (71) 3103-0100

Atendimento ao cidadão:

Eletrônico: atendimento.mpb.mp.br, disque 127 ou 0800 071 1422* (ligação gratuita) – Das 8h às 18h

Presencial:

Capital: Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré – Salvador, BA – Brasil – CEP: 40.050-001.

Telefone: (71) 3103-6400

Interior: Procure a Promotoria de Justiça de sua cidade.

Ouvidoria: 0800 284 6803

*Ligações de fora do Estado da Bahia.

Redes Sociais:



Facebook



Instagram



Twitter



Youtube



Tik Tok



Central de Intérpretes de Libras da Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME		
NOME FANTASIA (PJ): MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO		CNPJ: 47.465.824/0001-09
ENDEREÇO: R CARLOS JOSÉ SÁ, 41, SALA 203		
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BA	CEP: 42.701-850
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9.9999-5859	E-MAIL: falecomacjengenharia@gmail.com	
REPRESENTANTE: ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA	CPF: [REDACTED]	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da PJR de Juazeiro	unidade	1	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 80.000,00	

DATA DA PROPOSTA: 04/04/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

[REDACTED]

47 465 824
ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:47465824000
109

Assinado de forma digital
por 47 465 824 ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:47465824000109
Dados: 2024.04.04
13:41:18 -03'00'

 (71) 99999-5859 

 falecomacjengenharia@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 47.465.824 LTDA
CNPJ nº 47.465.824/0001-09



ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA,

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 47.465.824 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205790041, com sede R Carlos Alberto de Oliveira, 186, Quadra D; lote 22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42738610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.465.824/0001-09, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial 47.465.824 LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e adotando o nome fantasia MACJ ENGENHARIA E COSTRUCAO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARLOS JOSE SA, 41, SALA 203, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-850.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CIVIL. SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE ARQUITETURA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, PERFURACOES E SONDAgens, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Req: 81300001901223

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455976 em 04/01/2024

Protocolo 230947204 de 03/01/2024

Nome da empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205790041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180757804764500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455976 em 04/01/2024

Protocolo 230947204 de 03/01/2024

Nome da empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205790041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180757804764500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 47.465.824 LTDA
CNPJ nº 47.465.824/0001-09



4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma R\$ 50.000,00 EM ESPÉCIES\$ 65.000,00 SALA COMERCIAL NO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL LONDRINA CENTER SALA 203R\$ 45.000,00 VEÍCULO DE PASSEIO GRAND SIENNA 2019 PLW 7A19R\$ 90.000,00 APARTAMENTO RESIDENCIAL INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de NESTE ATO INTEGRALIZOU-SE MAIS R\$ 250.000,00 NO CAPITAL, TOTALIZANDO R\$ 300.000,00, este fica assim distribuído:

ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300001901223

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455976 em 04/01/2024

Protocolo 230947204 de 03/01/2024

Nome da empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205790041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180757804764500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 47.465.824 LTDA
CNPJ nº 47.465.824/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyO714fx9vC05CvXw&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nmhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82074402520-ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

O sócio lavra o presente instrumento.

LAURO DE FREITAS, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

Req: 81300001901223

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455976 em 04/01/2024

Protocolo 230947204 de 03/01/2024

Nome da empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205790041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180757804764500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0714fx9vC05CvXw&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82074402520-ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA, CPF [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DBE

LAURO DE FREITAS, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455976 em 04/01/2024

Protocolo 230947204 de 03/01/2024

Nome da empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205790041

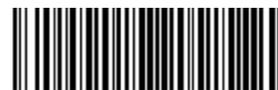
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180757804764500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	230947204 - 03/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205790041
CNPJ 47.465.824/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98455976 DE 04/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/01/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82074402520 - ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA - Assinado em 03/01/2024 às 16:06:05



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455976 em 04/01/2024

Protocolo 230947204 de 03/01/2024

Nome da empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205790041

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180757804764500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.465.824/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2022
NOME EMPRESARIAL MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACJ ENGENHARIA E COSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS JOSE SA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 42.701-850	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOMACJENGENHJARIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (71) 9999-5859		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **12:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.465.824/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2022
NOME EMPRESARIAL MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS JOSE SA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 42.701-850	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOMACJENGENHJARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9999-5859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **12:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.465.824/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2022
NOME EMPRESARIAL MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS JOSE SA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 42.701-850	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOMACJENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9999-5859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **12:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 230299/2024

Emissão: 12/04/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: A9d05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: 47.465.824 LTDA - ME

CNPJ: 47.465.824/0001-09

Registro: 0010320075

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 02/08/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 186, QUADRA D, LOTES 22, 23 E 36, JARDIM SANTA JÚLIA, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, 42738610

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 17/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001032148DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 56807958. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

Registro: 0500130175

CPF: 820.***.***-20

Data Início: 17/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A9d05

Impresso em: 12/04/2024 às 08:49:57 por: adapt, ip: 170.245.238.49



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 230299/2024

Emissão: 12/04/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: A9d05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A9d05
Impresso em: 12/04/2024 às 08:49:57 por: adapt, ip: 170.245.238.49

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.465.824/0001-09
Razão Social: ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA
Endereço: R CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 186 Q D L 22 23 36 / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42738-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040602154316219904

Informação obtida em 08/04/2024 08:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.465.824/0001-09

Certidão n°: 24039249/2024

Expedição: 08/04/2024, às 08:59:40

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.465.824/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.465.824 LTDA
CNPJ: 47.465.824/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:49 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A03D.CD75.OCF0.6069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/04/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica 47.465.824 LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 47465824000109, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10041876.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/04/2024 08:51:01, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 557111000060833220240408

Emitida via Internet, às 08:51:01 hs, do dia 08/04/2024

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.465.824/0001-09**
Razão Social: **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
**RUA CARLOS JOSE SA, 41 - SALA 203 - PITANGUEIRAS - 42.701-850 - Lauro de Freitas /
Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrito no **CNPJ nº 47.465.824/0001-09**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Cavalcante Lins e Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.660, de 15 de maio de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lauro de Freitas – BA, 08 de Abril de 2024.

47 465 824 ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:474658240001
09

Assinado de forma digital
por 47 465 824 ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:47465824000109
Dados: 2024.04.08
09:24:48 -03'00'

ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA
SÓCIO

RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME sediada à Rua Carlos José Sá, 41, Sala 203, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 47.465.824/0001-09, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Lauro de Freitas – BA, 08 de Abril de 2024.

47 465 824 ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:47465824000109

Assinado de forma digital por 47
465 824 ANTONIO CAVALCANTE
LINS E SILVA:47465824000109
2024.04.08 09:18:11

ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA
SÓCIO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, sediada R. Carlos José Sá, 41, Sala 203, Pitangueiras. Lauro de Freitas, CEP.: 42.701-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.465.824/0001-09, DECLARA, para fins de contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, decorrente de Dispensa de Licitação, para os fins dispostos nos § 2º e 3º, art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, ter conhecido as informações e condições gerais e locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e ao objeto da presente contratação, para a perfeita execução do contrato. DECLARA, ademais, que foi oportunizada a faculdade de realizar visita/vistoria técnica.

Lauro de Freitas, 12 de Abril de 2024.

47 465 824 ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:474658240001
09

Assinado de forma digital
por 47 465 824 ANTONIO
CAVALCANTE LINS E
SILVA:47465824000109
Dados: 2024.04.12 09:03:57
-03'00'

ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

SÓCIO ADM

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: METACAL CONSTRUÇÕES LTDA.	
CNPJ / CPF: 13.518.155-0001-66	
Endereço Completo: AVN LUIÍS TARQUÍNEO PONTES 2576	
Telefone: 71 99669-2086	E-mail: contato@metacalconstrutora.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações: GUELSON CHANNAKIAN FILHO	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da PJR de Juazeiro	unidade	1	R\$ 181.113,00	R\$181.113,00
Total Geral				R\$181.113,00	

OBSERVAÇÕES:	
Local de execução dos serviços: Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro– Bahia.	
Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.	
As especificações e detalhamentos dos serviços constam nos documentos técnicos: Memorial Descritivo, Projeto Legal (pranchas 01/05 a 05/05) e Projeto Executivo (pranchas 01/07 a 07/07).	
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).	
Os preços ofertados incluem todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários.	
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.	
Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.	
Prazo de execução dos serviços: 60 dias corridos	
Data de emissão da proposta: 01/03/2024	Validade da Proposta: 60 dias corridos





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA	
CNPJ / CPF: 23.865.563/0001-48	
Endereço Completo (RUA IBICARAI N02 GLEBA C CAMAÇARI – BA / CEP, 42807111	
Telefone: 71 991971414	E-mail: jobson@jtecservicos.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo): JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da PJR de Juazeiro	unidade	1	R\$ 198.600	R\$198.600
Total Geral				R\$ 198.600	

OBSERVAÇÕES:
Local de execução dos serviços: Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro– Bahia.
Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.
As especificações e detalhamentos dos serviços constam nos documentos técnicos: Memorial Descritivo, Projeto Legal (pranchas 01/05 a 05/05) e Projeto Executivo (pranchas 01/07 a 07/07).
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
Os preços ofertados incluem todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, garantias, encargos

financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários.	
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.	
Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.	
Prazo de execução dos serviços: 60 dias corridos	
Data de emissão da proposta: 02/04/2024	Validade da Proposta: 60 dias corridos

**JOBSON
BARBOSA DE
ALMEIDA:** [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOBSON
BARBOSA DE
ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2024.04.02
09:01:20 -03'00'

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obra
Serviço de engenharia adequação de instalações de PCIP da sede da PJR de Juazeiro (REV 04/2024)
Bancos
**SINAPI - 02/2024 - Bahia
SBC - 03/2024 - Bahia
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SETOP - 10/2023 - Minas Gerais
SIURB - 07/2023 - São Paulo**
B.D.I.
22,12%
Encargos Sociais
**Não Desonerado:
Horista: 116,64%
Mensalista: 71,67%**
Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SÁIDA DE EMERGÊNCIA					70.369,99	62,83 %
1.1	12344 ORSE	Remoção e reassentamento de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	3,5	81,39	99,39	347,86	0,31 %
1.2	11390 ORSE	Remoção de divisórias tipo naval, com reaproveitamento.	m²	20,3	21,51	26,26	533,07	0,48 %
1.3	12630 ORSE	Recolocação de divisória tipo naval	m²	20,3	26,89	32,83	666,44	0,60 %
1.4	4715 ORSE	Remoção de portas e visores em vidro temperado	m²	9,3	18,95	23,14	215,20	0,19 %
1.5	10971 ORSE	Remocao de soleira de marmore ou granito	m	1,8	7,02	8,57	15,42	0,01 %
1.6	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,5	10,43	12,73	120,93	0,11 %
1.7	04.09.100 CPOS/CDHU	Retirada de guarda-corpo com corrimão inox (entrada do prédio)	m²	6,8	37,91	46,29	314,77	0,28 %
1.8	04.09.080 CPOS/CDHU	Retirada de corrimão fixados, (existente em um lado da escada).	M	4,9	9,38	11,45	56,10	0,05 %
1.9	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,2	24,88	30,38	66,83	0,06 %
1.10	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,4	61,37	74,94	29,97	0,03 %
1.11	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,05	74,39	90,84	549,58	0,49 %
1.12	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3	86,76	105,95	317,85	0,28 %
1.13	ED-50937 SETOP	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA (RAMPA)	m	128,4	153,07	186,92	24.000,52	21,43 %
1.14	ED-50937 SETOP	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA (ESCADA)	m	12,1	153,07	186,92	2.261,73	2,02 %
1.15	100724 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020. (CORRIMÃOS, DUAS DEMÃOS).	m²	69,3	14,41	17,59	1.218,98	1,09 %
1.16	11960 ORSE	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave, pintada.	un	4	1.759,66	2.148,89	8.595,56	7,67 %
1.17	CP.00653 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO H.92 E 70CM EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO, Ø 1 1/2" x 1,2mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM GUARDA-CORPO, FABRICADO CONFORME GEOMETRIA DEFINIDA EM PROJETO. CP.11/22 (entrada do prédio)	M	7,85	340,95	416,36	3.268,42	2,92 %
1.18	CP.00652 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO, Ø 2" x 1,2mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARABOLT Ø1/4". GUARDA-CORPO FABRICADO CONFORME GEOMETRIA DEFINIDA EM PROJETO. CP.11/22 (entrada do prédio)	M	7,55	686,12	837,88	6.325,99	5,65 %
1.19	103357 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	16	57,90	70,70	1.131,20	1,01 %
1.20	CP.00658 Próprio	FURO E COLAGEM DE FERRO CA-60 Ø5MM EM ALVENARIA COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI. (AMARRAÇÃO ENTRE ALVENARIA NOVA/EXISTENTE).	UN	16	7,33	8,95	143,20	0,13 %
1.21	93201 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	6,15	7,73	9,43	57,99	0,05 %
1.22	93188 SINAPI	VERGÁ MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6	92,43	112,87	677,22	0,60 %
1.23	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	32	5,25	6,41	205,12	0,18 %
1.24	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	32	48,24	58,91	1.885,12	1,68 %
1.25	3256 ORSE	Arestamento de vãos	m	30,05	20,98	25,62	769,88	0,69 %
1.26	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	32	4,16	5,08	162,56	0,15 %
1.27	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	32	12,03	14,69	470,08	0,42 %
1.28	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	32	13,22	16,14	516,48	0,46 %
1.29	90801 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA /	UN	2	316,25	386,20	772,40	0,69 %
1.30	90788 SINAPI	FIXAÇÃO DE ADUÉLA/BATENTE DE PORTA COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - INSTALAÇÃO. (ADAPTADA)	UN	2	753,16	919,75	1.839,50	1,64 %
1.31	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	480,65	586,96	1.173,92	1,05 %
1.32	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	116,33	142,06	284,12	0,25 %
1.33	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	20	11,47	14,00	280,00	0,25 %
1.34	8204 ORSE	Porta em madeira, de correr, lisa, para pintura, semi-oca 1,10x2,10m, inclusive batentes e trilhos coberto por caixa de madeira, com placa de impacto em aço inox 110x40 cm (ADAPTADA).	un	2	1.452,94	1.774,33	3.548,66	3,17 %
1.35	3736 ORSE	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	un	2	227,87	278,27	556,54	0,50 %
1.36	28.20.655 CPOS/CDHU	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	2	210,41	256,95	513,90	0,46 %

1.37	4663	ORSE	Conjunto de trinco e contra trinco, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	1	152,74	186,52	186,52	0,17 %
1.38	CP.00657	Próprio	REFORMA DE GRADIL EXISTENTE NA PORTA PRINCIPAL DA PROMOTÓRIA. TRANSFORMAR UMA METADE DA GRADE, TRECHO FIXO E MÓVEL EM UMA PORTA CAMARÃO. INCLUI SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, USINAGEM E SOLDA EM OFICINA E EM CAMPO, PÍVOS, ROLDANAS, TRILHOS, DOBRADIÇAS, FECHADURA E CONTRAFECHADURAS NOVAS.	UN	1	1.669,17	2.038,39	2.038,39	1,82 %
1.39	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (GRADE DA PORTA PRINCIPAL DA PROMOTÓRIA, PINTURA DAS DUAS FACES).	m²	17,4	14,41	17,59	306,06	0,27 %
1.40	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	2,2	57,78	70,56	155,23	0,14 %
1.41	26.03.070	CPOS/CDHU	Vidro laminado temperado incolor de 8mm, inclusive perfis laterais para fixação, tipo U 8mm em aço inox acabamento polido ou escovado - fornecimento e	m²	6,2	457,11	558,22	3.460,96	3,09 %
1.42	CP.00015	Próprio	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO, VOL. 5,0 M³, INCLUIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE. CP.10/20	UN	1	270,00	329,72	329,72	0,29 %
2			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					4.209,41	3,76 %
2.1	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20	142,38	173,87	3.477,40	3,10 %
2.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,34	13,84	13,84	0,01 %
2.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19	22,29	27,22	517,18	0,46 %
2.4	12898	ORSE	Iluminação de balizamento face única	un	1	164,59	200,99	200,99	0,18 %
3			EXTINTORES					2.832,71	2,53 %
3.1	12315	ORSE	Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC - 12kg, capacidade extintora 6A:40B:C., fosfato monoamônico	un	7	314,65	384,25	2.689,75	2,40 %
3.2	1512	ORSE	Suporte tripé para extintores - REV 01/2022	un	2	58,54	71,48	142,96	0,13 %
4			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					2.782,38	2,48 %
4.1	CP.00660	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PLACA M1 - INFORMACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO EXISTENTES NO EDIFICIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *30 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	1	40,41	49,34	49,34	0,04 %
4.2	CP.00659	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PLACA M4 - PORTA CORTA-FOGO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *30 X 15* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	4	40,41	49,34	197,36	0,18 %
4.3	CP.00664	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 7* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	51	23,12	28,23	1.439,73	1,29 %
4.4	CP.00662	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 10* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	3	23,12	28,23	84,69	0,08 %
4.5	CP.00661	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	7	26,25	32,05	224,35	0,20 %
4.6	CP.00665	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *30 X 15* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	14	40,41	49,34	690,76	0,62 %
4.7	CP.00663	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, REDONDA, *Ø15* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	UN	3	26,25	32,05	96,15	0,09 %
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					31.811,28	28,40 %
5.1	CP.00003	Próprio	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA OU SERVIÇO CUJO VALOR DO CONTRATO SEJA SUPERIOR A R\$ 15.000,00. CP.10/20	UN	1	262,55	320,62	320,62	0,29 %
5.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 30%)	MES	0,6	21.265,87	25.969,88	15.581,92	13,91 %
5.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	6.513,57	7.954,37	15.908,74	14,20 %

Total sem BDI 91.721,00
Total do BDI 20.284,77
Total Geral 112.005,77

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,93%	19,95%	50,93%	19,95%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,68%	7,21%	9,68%	7,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	9,03%	3,70%	19,23%	7,71%
TOTAL(A+B+C+D)		86,44%	47,66%	116,64%	71,67%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Obra: Serviço comum de engenharia para adequação de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da sede da PJR de Juazeiro.

B.D.I PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU

B.D.I =		BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)			
22,12%		ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
		01	Administração Central	AC	3,35%
		02	Lucro	L	7,40%
		03	Despesas Financeiras	DF	1,23%
		04	Seguros, Riscos e Garantias	SRG	2,07%
		04.01	Seguros e Garantias	S	0,80%
		04.03	Riscos / Contingências	R	1,27%
		05	Tributos (T1+T2+T3)	I	6,15%
		05.01	ISS	T1	2,50%
		05.02	PIS	T2	0,65%
		05.03	COFINS	T3	3,00%

Onde:
AC: taxa de rateio da administração central;
S: taxa representativa de Seguros;
R: corresponde aos riscos e imprevistos;
G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF: taxa representativa das despesas financeiras;
L: lucro bruto e;
I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO REFERÊNCIA (SETOR TÉCNICO MPBA)		PREÇO 5	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	1	MACJ Engenharia e Construção	47.465.824/0001-09	80.000,00	Metacal Construções LTDA	181.113,00	JTEC Elétrica e Manutenção LTDA	198.600,00	Setor Técnico MPBA	112.005,77	----	----

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

A pesquisa de preços no mercado, mediante solicitação formal de cotação, foi realizada junto a fornecedores que já apresentaram cotações e prestaram serviço para o Ministério Público do Estado da Bahia, e junto a fornecedores em potencial, identificados pela PJR de Juazeiro através de pesquisa na localidade.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

NÃO SE APLICA

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xxx dias úteis;
- (X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

353.670 Jaime de Jesus Kalil

Unidade Administrativa:

Coordenação de Obras / DEA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

 Documento assinado digitalmente
JAIME DE JESUS KALIL
Data: 08/04/2024 18:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Re: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Israel Paes <israelpaesengcivil@gmail.com>

Qua, 03/04/2024 17:00

Para:Jaime De Jesus Kalil <jaimе.kalil@mpba.mp.br>

Cc:israel@philetto.com.br <israel@philetto.com.br>

Prezado Jaime,

Boa tarde!

Gostaria primeiramente agradecer o convite, ao passo que temos o MPBA como um grande parceiro e realmente é muito gratificante poder prestar serviço a esta Instituição.

Entretanto, para este serviço em particular, informo que não temos condições de atender devido ao custo de logística que nos coloca em uma situação de vulnerabilidade onde ou nosso preço tende a ficar acima do mercado ou na hipótese de enquadramento do preço ao mercado (risco de prejuízo).

desde já agradecemos

ats,

Israel M. Paes Pereira
Philetto Arquitetura e Construção Ltda
73 9 91325525

Em ter., 2 de abr. de 2024 às 15:09, Jaime De Jesus Kalil <jaimе.kalil@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado(a)(s), bom dia.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias..

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kali
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 06/03/2024 15:43

Para: contato@hugocarvalhoadv.com.br <contato@hugocarvalhoadv.com.br>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Boa tarde.

Segue e-mail com pedido de proposta.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Natali Rabelo de Lima <natali@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 5 de março de 2024 09:28

Para: hgconstru@gmail.com <hgconstru@gmail.com>

Cc: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

De: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 16:02

Para: Natali Rabelo de Lima <natali@mpba.mp.br>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado(a)(s), boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias..

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 28/02/2024 16:50

Parajonivan@momento.eng.br <jonivan@momento.eng.br>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Boa tarde.

Reenviando.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 13:54

Para: jonivan@momento.eng.br <jonivan@momento.eng.br>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado(a)(s), boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Reguladoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será 10/02/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 21/02/2024 10:04

Para:somarengenhariapnz@gmail.com <somarengenhariapnz@gmail.com>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Prezado(a)(s), bom dia.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Reguladoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias..

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 21/02/2024 10:01

Para:cfaengenharia1@gmail.com <cfaengenharia1@gmail.com>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Bom dia.

Reenviando pedido de proposta.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 16:08

Para: cfaengenharia1@gmail.com <cfaengenharia1@gmail.com>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado(a)(s), boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Reguladoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será 10/02/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 21/02/2024 10:00

Para:conceitoconstrutora033@gmail.com <conceitoconstrutora033@gmail.com>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Bom dia.

Reenviando pedido de proposta.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 16:08

Para: conceitoconstrutora033@gmail.com <conceitoconstrutora033@gmail.com>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado(a)(s), boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Reguladoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será 10/02/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 21/02/2024 09:59

Para:engenharia@gmconstrucoes.com.br <engenharia@gmconstrucoes.com.br>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Bom dia.

Reenviando pedido de proposta.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 14:02

Para: engenharia@gmconstrucoes.com.br <engenharia@gmconstrucoes.com.br>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado(a)(s), boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Reguladoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será 10/02/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Seg, 19/02/2024 16:09

Para:alberth.tmconstrucoes@gmail.com <alberth.tmconstrucoes@gmail.com>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Boa tarde.

Reenviando.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 15:10

Para: alberth.tmconstrucoes@gmail.com <alberth.tmconstrucoes@gmail.com>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado Alberth, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será 10/02/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qui, 22/02/2024 11:52

Para:falecomacjengenharia@gmail.com <falecomacjengenharia@gmail.com>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Prezado(a)(s), bom dia.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Reguladoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias..

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Qua, 21/02/2024 15:50

Para:Guelson Filho <contato@metacalconstrutora.com.br>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Prezado Guelson, boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias..

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

ENC: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Sex, 16/02/2024 08:53

Para: Jobson Almeida <jobson@jtecservicos.com.br>

 4 anexos (8 MB)

Planilha de Cotação (Modelo).docx; Lista Orientativa de Serviços.pdf; Memorial Descritivo PJR Juazeiro.zip; Projeto Executivo PJR Juazeiro.zip;

Bom dia.

Reenviando.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0635

De: Jaime De Jesus Kalil

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 13:52

Para: Jobson Almeida <jobson@jtecservicos.com.br>

Assunto: Solicitação Proposta - Serviço Adequação SPCIP PJR Juazeiro

Prezado(a)(s), boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO, situada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro – Bahia, conforme disposições constantes na documentação em anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta e também documentos de projeto (memorial descritivo, projeto legal (pranchas 01/05 a 05/05), e projeto executivo (pranchas 01/07 a 07/07).

O presente modelo de proposta visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Para a execução dos serviços deverá ser emitida ART.

Pedimos que a proposta seja apresentada datada e assinada.

Visita poderá ser agendada com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro através do telefone (74) 3611-4981/7081/7877/1850.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (noventa) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será 10/02/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0636

Processos Administrativos de Contratação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qua, 10/04/2024 10:47

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>



COMUNICADO GERAL Nº 22/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todas as unidades gestoras que está sendo realizada a implantação gradual dos novos processos administrativos de contratação no Portal SEI MPBA, considerando a necessidade de observância obrigatória da Lei Estadual nº 14.634/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021 – **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA)**, conforme a seguir:

- 1. Dispensas de licitação de valor não eletrônicas**
- 2. Dispensas de licitação com contratos padronizados**
- 3. Inexigibilidades de licitação**

Os novos fluxos processuais, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Neste sentido, já sinalizamos que em breve disponibilizaremos o novo processo de dispensa de licitação eletrônica, o qual se encontra em fase de testes e validações.

Estamos comprometidos em assegurar que a transição para as novas diretrizes ocorra de forma célere e eficiente.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Superintendência de Gestão Administrativa, 10 de abril de 2024.

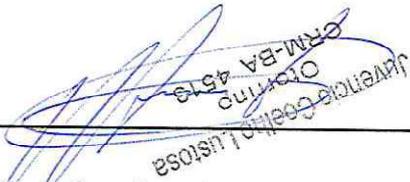
André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

AUTORIZAÇÃO

Eu, Juvêncio Coelho Lustosa, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua do Paraíso, número 236, no Bairro Santo Antônio, que atende a Regional de Juazeiro, autorizo a realização de obras de reforma para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da sede da Promotoria de Justiça da mesma regional, conforme orçamento anexado (0518249) no processo SEI 19.09.02334.0013260/2022-70.

Desejo esclarecer que, não disponho de recursos financeiros para arcar com as diversas alterações solicitadas. Por essa razão, autorizo o Ministério Público a realizar as modificações necessárias no prédio que atende à Regional de Juazeiro, visando aprimorar a segurança da mesma.



Juvêncio Coelho Lustosa



 PRÉDIO



Renata
RENATA BRITO MOTA LAURIA - CREA:40.117/D

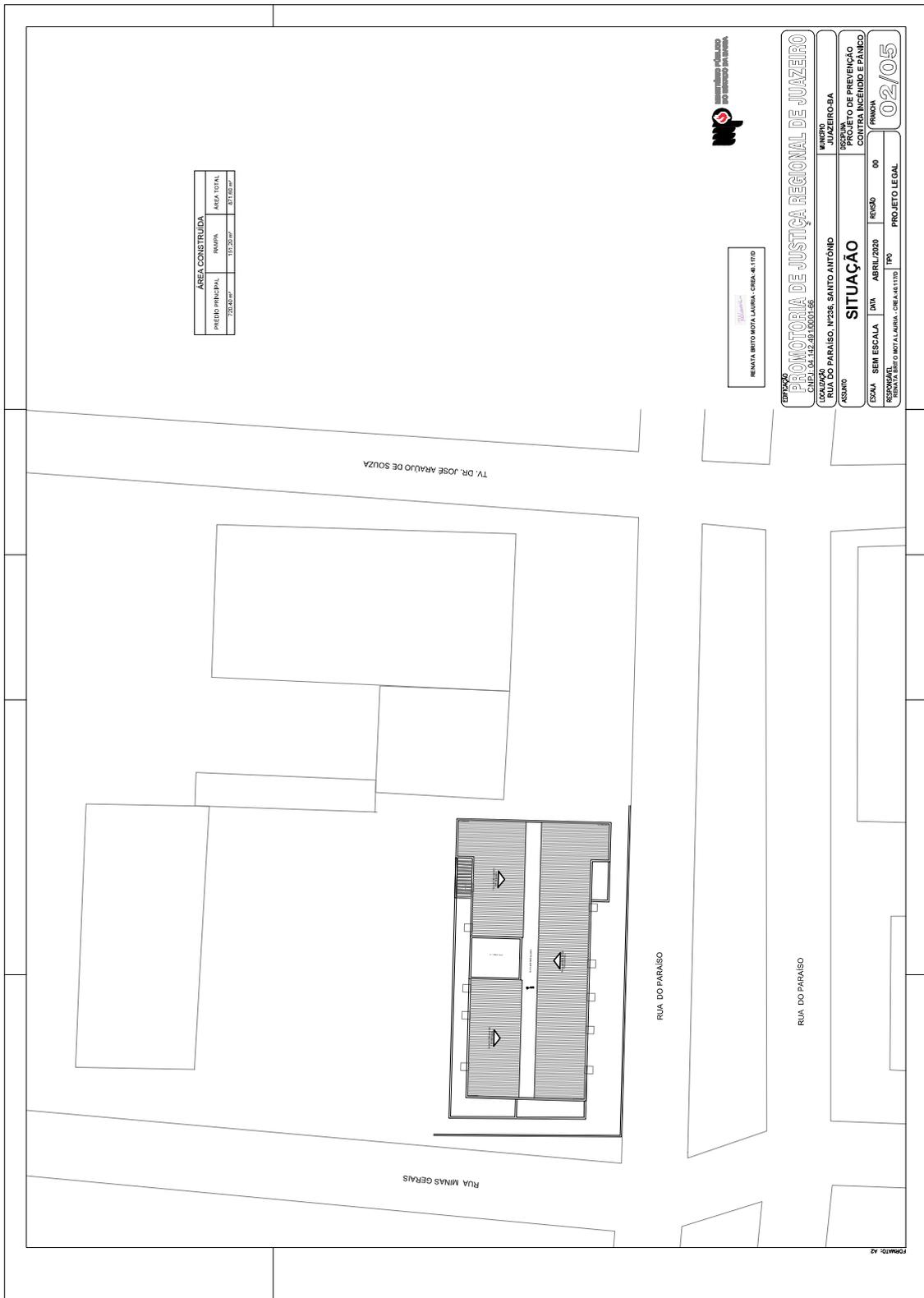
EDIFICAÇÃO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 04.142.491/0001-66

LOCALIZAÇÃO RUA DO PARAÍSO, Nº236, SANTO ANTÔNIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO-BA
--	---------------------------------

ASSUNTO LOCALIZAÇÃO	DISCIPLINA PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
-------------------------------	--

ESCALA SEM ESCALA	DATA ABRIL/2020	REVISÃO 00	PRANCHA 01/05
RESPONSÁVEL RENATA BRITO MOTA LAURIA - CREA:40.117/D	TIPO PROJETO LEGAL		

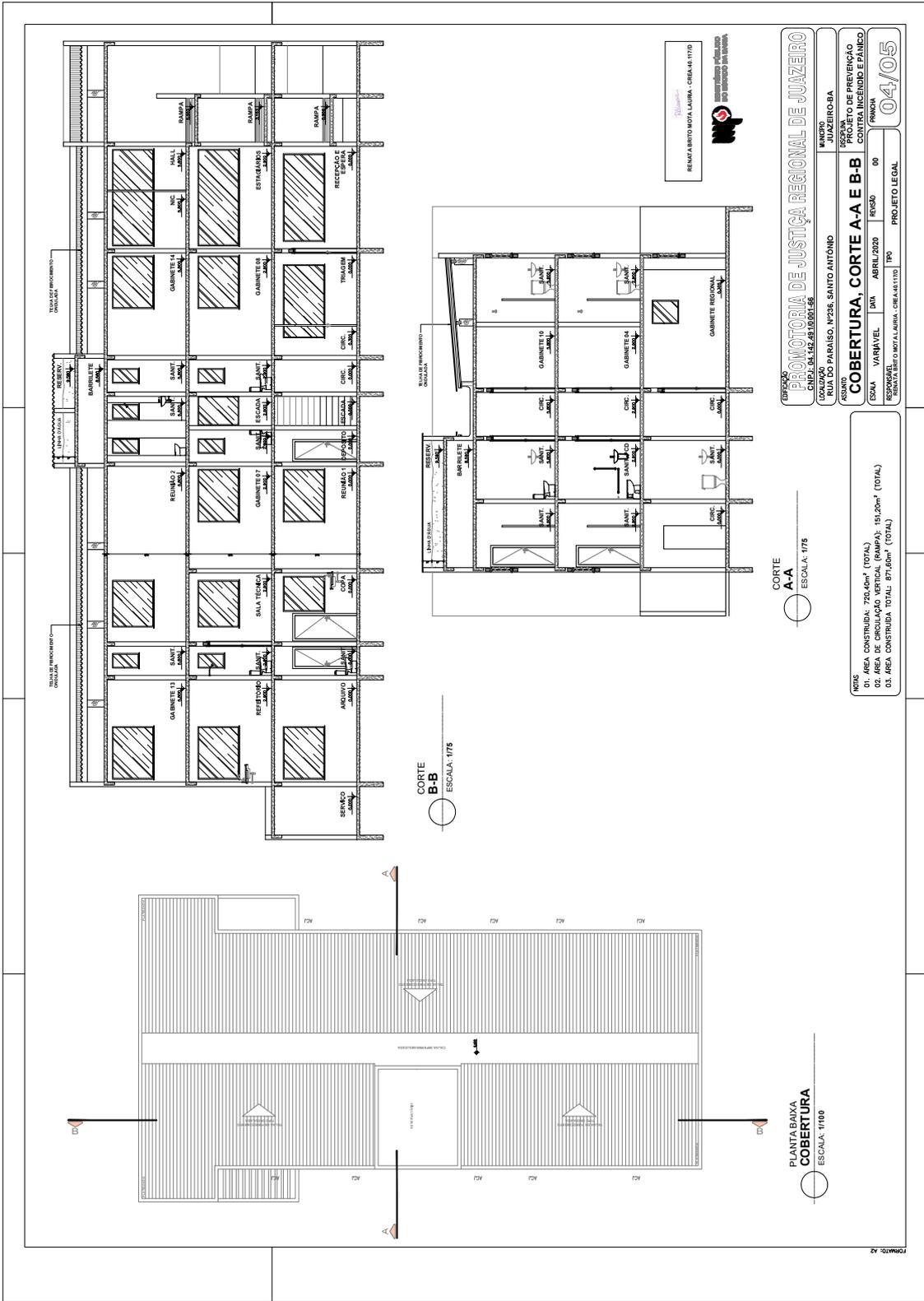
FORMATO: A4



RENATA BRITO MOTA LAURIA - CREA 6 1170

ESPÉCIE		PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO	
CNPJ: 04.192.451/0001-56		RUA DO PARAISO, Nº238, SANTO ANTÔNIO	
Cidade: JUAZEIRO		Estado: JUAZEIRO	
Assino		SITUAÇÃO	
ESCALA: SEM ESCALA	DATA: ABRIL/2020	REVISÃO: 00	PROJETO LEGAL
RESPONSÁVEL: RENATA BRITO MOTA LAURIA - CREA 6 1170		TIPO: PROJETO LEGAL	
		02/05	

FORMA 42



ESP. 01
PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO
 CNPJ: 06.152.819/0001-56
 RUA DO PARAISO, Nº238, SANTO ANTONIO
 JUAZEIRO - BA
ASSINADO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MOTA LAMBA - CREA-BA 11719
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO
 ESCALA: VARIÁVEL DATA: ABRIL/2020 REVISÃO: 00
 PROJETO LEGAL Nº: 04/05

NOTAS
 01. ÁREA CONSTRUIDA: 730,40m² (TOTAL)
 02. ÁREA DE CIRCULAÇÃO VERTICAL (RAMPA): 19,20m² (TOTAL)
 03. ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 871,60m² (TOTAL)

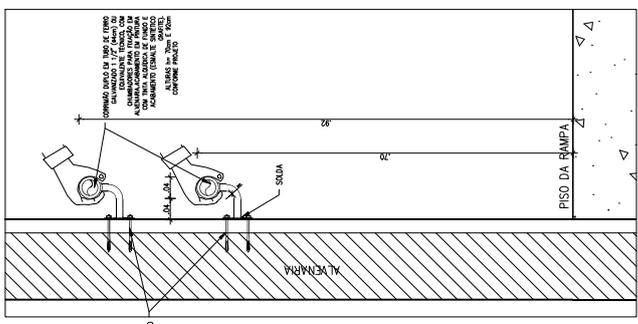
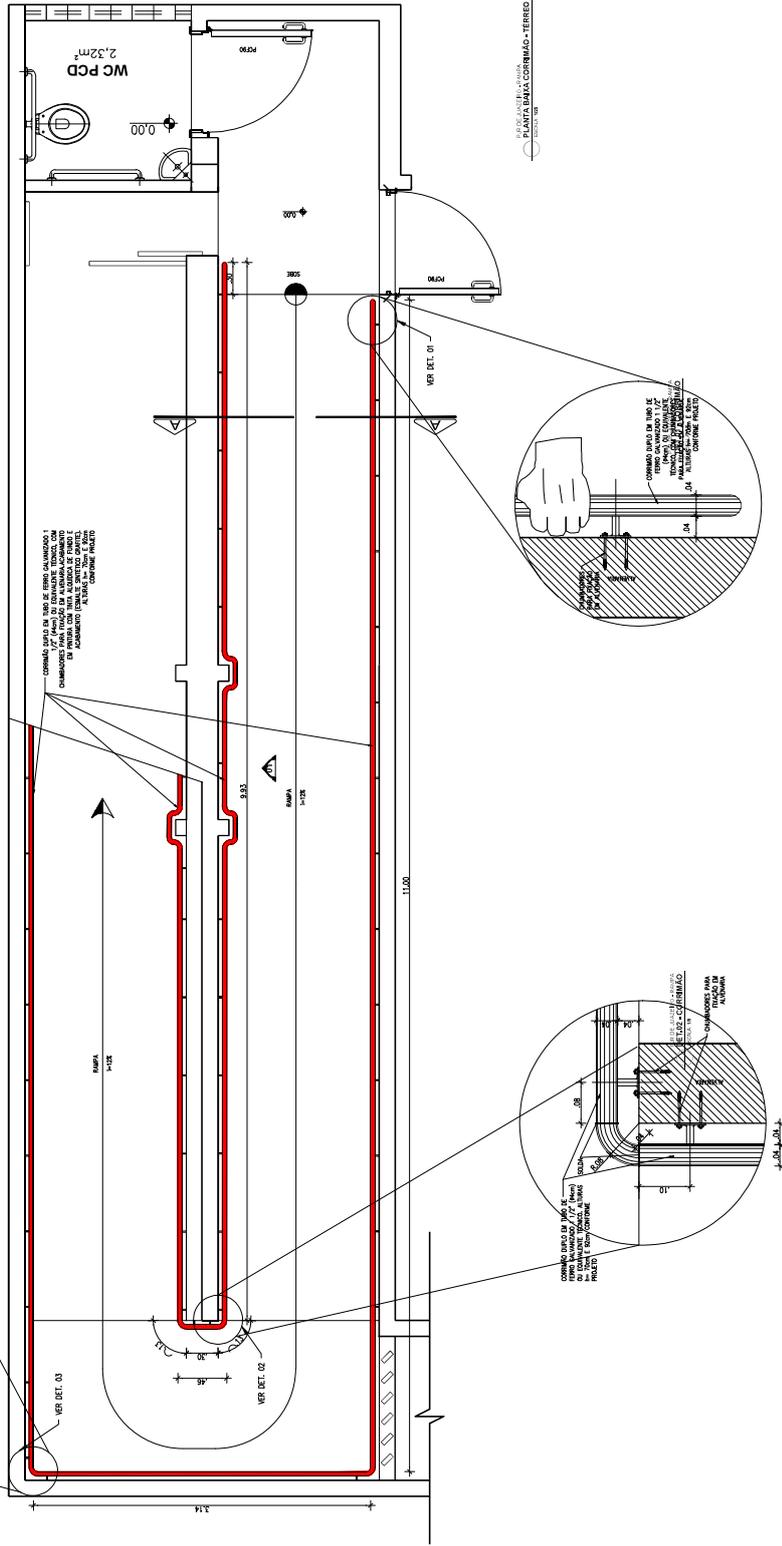
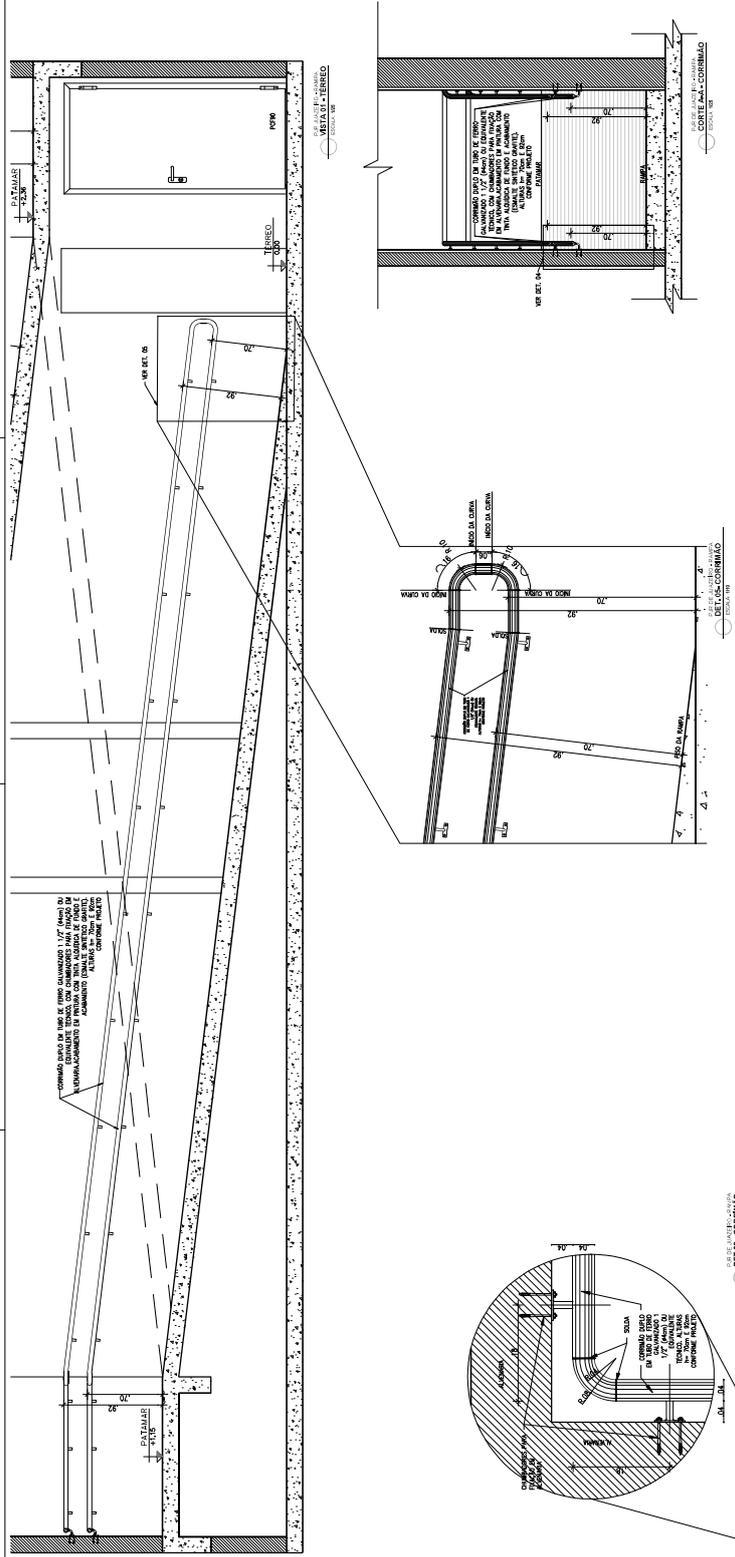
PIANTA BANJA
COBERTURA
 ESCALA: 1/100

CORTE A-A
 ESCALA: 1/75

CORTE B-B
 ESCALA: 1/75



MOTA LAMBA
 CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA



- INSTRUÇÕES GERAIS**
1. A PORTA EM VIDRO EXISTENTE SERÁ MANTIDA, CADA COLUNA TERÁ O TRATAMENTO EM UM SENTIDO CONFORME INDICADO NO PROJETO.
 2. OS PIVADORES SERÃO DUPLICOS VERTICAIS TUBULARES EM AÇO INOX 1", COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E ESPESURA DE NO MÍNIMO 2,55MM. SERÃO INSTALADOS A 1,00M DE ALTURA MEDIDOS DO PISO ACABADO AO EIXO DO PIVADOR.
 3. RECOMPOR A PINTURA DAS ÁREAS QUE SOFRERAM INTERVENÇÃO (PAREDES, PORTAS,...)CONFORME O PADRÃO DA EDIFICAÇÃO.

- NOTAS**
1. TODAS AS CORTAS LINEARES ESTÃO EM METROS (m).
 2. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENADORA DE PROJETOS DA ENGENHARIA DE ARQUITETURA.
 3. A PINTURA DE QUALQUER ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, SERÁ IMPRESCINDÍVEL A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ANUNCIADO COM A INTERVENÇÃO, SEM QUE SEJA EM SEUS INTERESSES, A RESPONSABILIDADE DA REVERSA QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL POR FORÇA DE TERMO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO.
 4. AS DEMOLIÇÕES SUGERIDAS PRECISARÃO PASSAR POR AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO A SUA CONFORMIDADE ESTRUTURAL.

LEGENDA DE MODIFICAÇÕES

—	ELEMENTO A SER DEMOLIDO
—	ELEMENTO A SER CONSTRUÍDO
—	ELEMENTO EXISTENTE
—	MOBILIÁRIO A PERMANECER
—	MOBILIÁRIO A RETIRAR
—	MOBILIÁRIO A SER RELOCADO
—	MOBILIÁRIO NOVO

QUADRO DE REVISÕES

REV. Nº	DATA	DESCRIÇÃO	SOLUCIONADO POR
01	10/07/2022	REVISÃO: SEMA, CORPO E COMANDO EXTERNOS	DESEBADO
02	07/07/2022	REVISÃO: REVISÃO	DESEBADO
03	07/07/2022	REVISÃO: REVISÃO	DESEBADO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

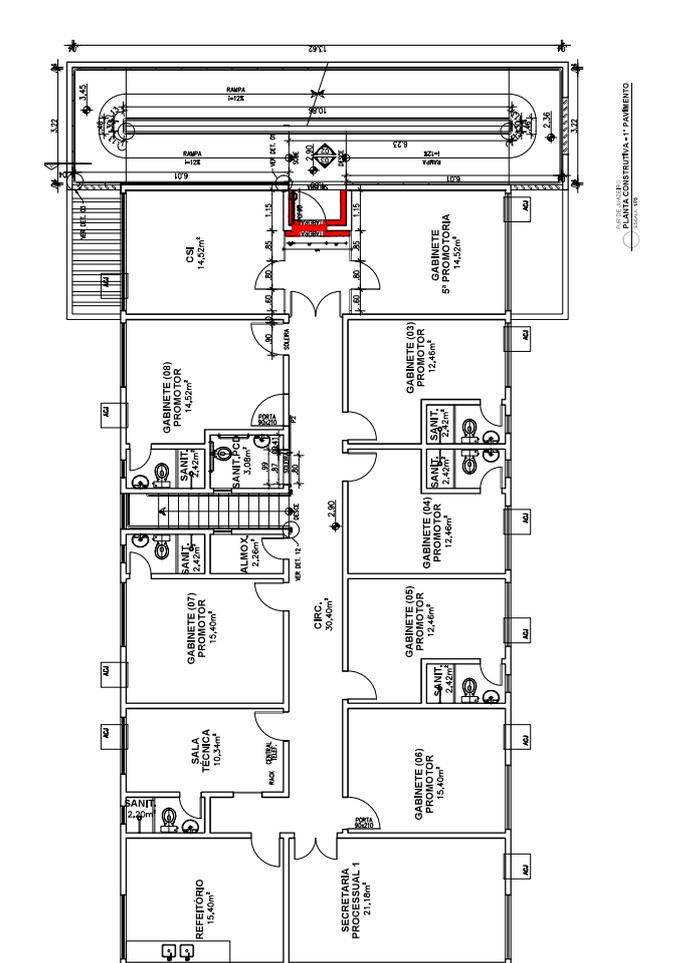
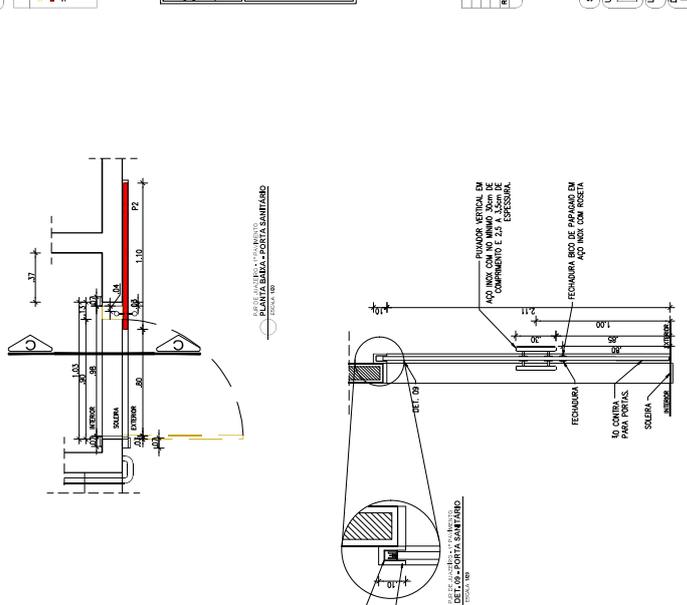
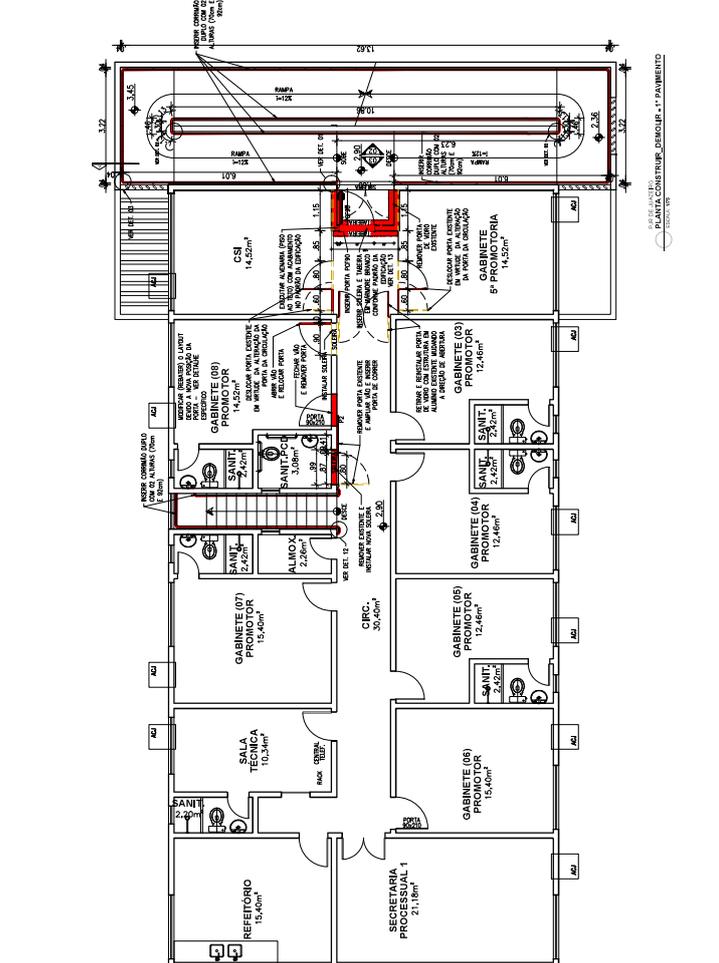
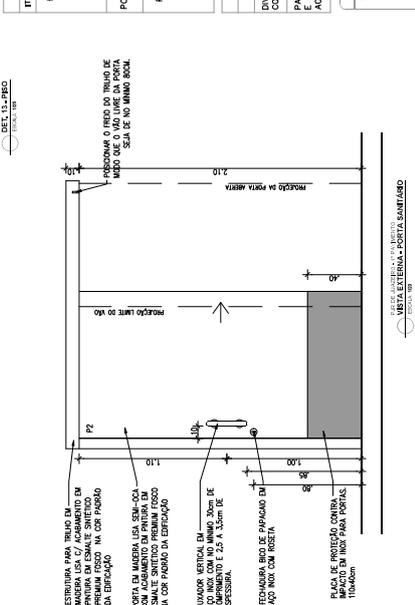
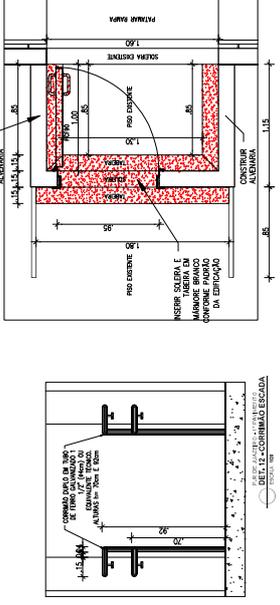
UNIDADE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

ENDEREÇO
 RUA DO PARAISO, Nº236, SANTO ANTONIO - JUAZEIRO - BA

PLANTA DET. RAMP' A - TÉRREO

ESCALA 1:50
DATA JUL/2022
PROJETO EWA PROJETO
ABENÇURAÇÃO EWA PROJETO
REVISÃO MARIA TERESA NETTO
REGISTRO 19.09.02335.00163302022-3

FRANCA 02/07



ITEM	TIPO	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QTD.	OBSERVAÇÕES
P1	PORTA DE GIRO	0,90x2,10m	PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA	01	ABERTURA SENTIDA DA DIREITA PARA A ESQUERDA INDICADA EM PROJETO
P090	PORTA DE GIRO	0,90x2,10m	PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA	04	ABERTURA SENTIDA DA ESQUERDA PARA A DIREITA INDICADA EM PROJETO
P2	PORTA DE GIRO	1,10x2,10m	PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA	02	SENTIDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA INDICADA EM PROJETO

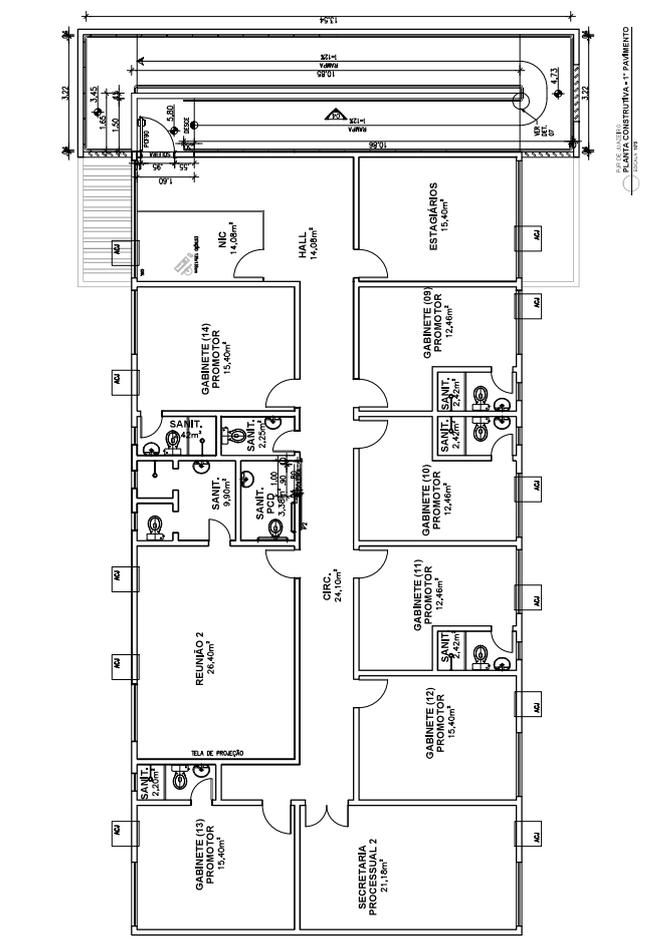
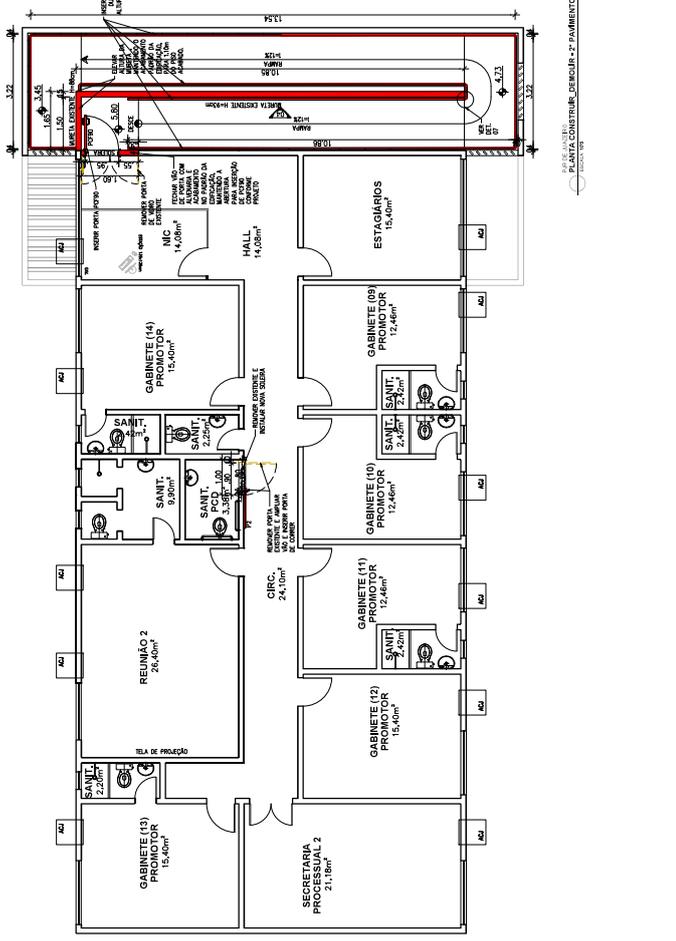
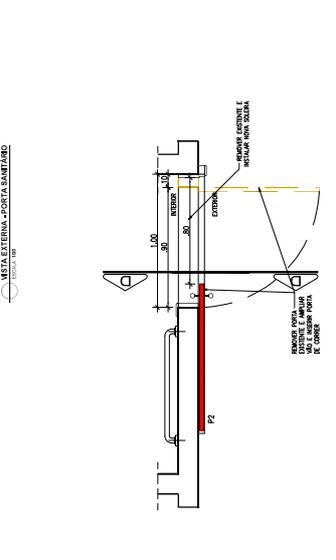
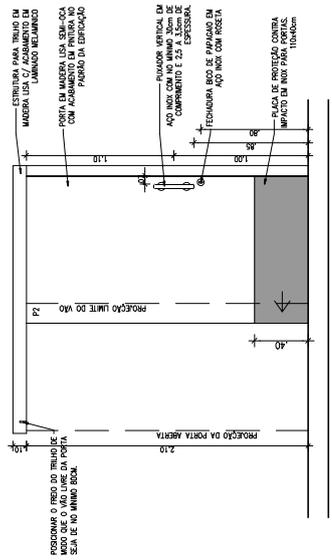
QUADRO DE NOVAS ESQUADRIAS	ESPECIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA		
PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA		
PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA		
PORTA EM MADEIRA LISA, SEM-CO, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA		

INSTRUÇÕES GERAIS

- A PORTA EM VIDRO EXISTENTE (ACCESSO A RAMPA) SERÁ REMOVIDA.
- OS PUNALORES SERÃO DUPLIS VERTICAIS TUBULARES EM AÇO INOX 1", COMPRIMENTO DE 30CM, COM NO MÍNIMO 30CM DE GROSSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PRÉMIUM FÓSSO NA COR PARADO DA EMBUTIDA.
- RECONSTRUIR PORTAS EM ÁREAS QUE SOFRERAM INTERVENÇÃO (PAREDES, PORTAS, ...), CONFERIR O PARADO DA EMBUTIDA.

LEGENDA DE MODIFICAÇÕES

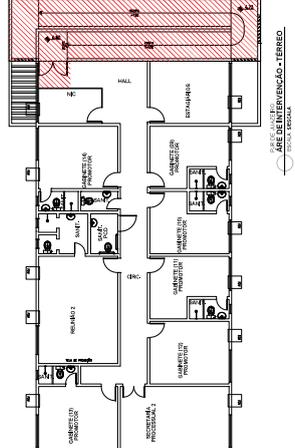
- ELEMENTO A SER DEMOLIDO
- ELEMENTO A SER CONSTRUÍDO
- ELEMENTO EXISTENTE
- MOBILIÁRIO A PERMANECER
- MOBILIÁRIO A RETIRAR
- MOBILIÁRIO A RELOCAR
- MOBILIÁRIO A SER RELOCADO
- MOBILIÁRIO NOVO



ITEM	TIPO	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	OBSERVAÇÕES
P1	PORTA DE GIRO	0,80x2,10m	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-COCA LEVE OU MEDIA/PARÃO COM ACABAMENTO EM LAMINADO RELEVO. DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA.	01	SENDO DA INDICAÇÃO EM PROJETO
P02	PORTA DE GIRO	0,80x2,10m	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-COCA LEVE OU MEDIA/PARÃO COM ACABAMENTO EM LAMINADO RELEVO. DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA.	04	ABERTURA SENTIDA DA ROTA DE FUGA
P2	PORTA DE GIRO	1,10x2,10m	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-COCA LEVE OU MEDIA/PARÃO COM ACABAMENTO EM LAMINADO RELEVO. DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA.	02	SENDO DA INDICAÇÃO EM PROJETO

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	REPRESENTAÇÃO
DISSERNA NAVAL 35mm EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NA COR AREIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO.	—
PARISSE DE ALUMINUM, ENFERMO, MASSA GINCA, SELADOR, ACRÍLICO, MASSA LÁTEX, PVA E PINTURA ACRÍLICA LÍQUIDA PREMIUM NA COR FÁBRICA INTERNO DA EDIFICAÇÃO COM ACABAMENTO FOSCO EM DUAS DEMÃS.	—

LEGENDA DE MODIFICAÇÕES	MOBILIÁRIO A PERMANECER
ELEMENTO A SER DIMENSIONADO	MOBILIÁRIO EXISTENTE
ELEMENTO EXISTENTE	MOBILIÁRIO A RELOCAR
	MOBILIÁRIO RELOCADO
	MOBILIÁRIO NOVO



QUADRO DE REVISÕES		
REV. Nº	DATA	DESCRIÇÃO
01	24/07/22	REVISÃO PARA CORREÇÃO DE ERROS
02	24/07/22	REVISÃO PARA CORREÇÃO DE ERROS
03	24/07/22	REVISÃO PARA CORREÇÃO DE ERROS
04	24/07/22	REVISÃO PARA CORREÇÃO DE ERROS

PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO
 RUA DO PARAISO, Nº236, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO - BA
 SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 UNIDADE: PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO
 PROJETO: PLANTA REFORMA - 2º PAV.
 DATA: 05/07
 ESCALA: 1:50
 INDICADA: ACO2922
 ADEQUAÇÕES: EXECUTIVO
 ELABORADO: MARIA TERESA NETTO
 19.09.029335.0016330222-3

CLIENTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

PROJETO
PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

DOCUMENTO:
MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIALIDADE:
PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

RBlauria

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RENATA BRITO MOTA LAURIA CREA:40.117/D	ENGA. CIVIL/SEGURANÇA DO TRABALHO
00	MAR/2020	Emissão Inicial	Mota Lauria Enga
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO	2
3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	2
3.1. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	3
3.2. BRIGADA DE INCÊNDIO	4
3.2.1. DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA	4
3.2.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:.....	5
3.2.3. FORMAÇÃO DO COORDENADOR DA BRIGADA.....	5
3.2.4. INVENTÁRIO DE PRIMEIROS SOCORROS.....	6
3.3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6
3.4. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	7
3.5. EXTINTORES.....	10

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever as soluções adotadas para que seja realizado corretamente o projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da **Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, localizada na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antonio, município de Juazeiro – Bahia.

2. REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO

Este Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015 que regulamenta a lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico e dá outras providências.

Conforme o Decreto nº 16.302, a edificação possui as seguintes classificações:

- Tabela 1: Grupo D - Local para prestação de serviço profissional – Divisão D1 – Repartição Pública.
- Tabela 2: Tipo II, Edificação Baixa.
- Tabela 3: Risco Médio, CNAE: 8423-0/00 – 700 MJ/m²;
- Tabela 4: Edificação Existente;
- Tabela 5: Exigências para edificações, estruturas e áreas de risco com área menor ou igual a 750m² e altura inferior ou igual a 12,00m.

Conforme IT 42, item 5 CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO 5.1 A edificação comportará o Projeto Técnico Simplificado (PTS) quando atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Possuir área construída menor ou igual a 750 m², podendo-se desconsiderar:

e. escadas enclausuradas.

Na edificação em questão, a área construída total é de 871,60m², desconsiderando a área de Rampa Enclausurada (por comparação a Escada Enclausurada), conforme item 5.11, da IT42 que é de 155,40m², teremos área da edificação computada para fins de Enquadramento da Norma de 716,20m².

A edificação já possui Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro CLCB nº 026, que segue em anexo. Não houve ampliação de área e nem de Ocupação.

Medidas de Segurança contra Incêndio

- Saídas de Emergência;
- Brigada de Incêndio
- Iluminação de Emergência;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

As medidas de segurança abaixo descritas seguem a respectiva ordem das exigências constantes no grupo D-1, do Decreto nº 16.302.

RBlauria

2/11

3.1. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Para esta medida foram aplicadas os critérios da IT-11/2016, visando descrever e caracterizar as indicações e sinalizações de rota e fuga, no intuito de garantir que a população desta edificação possa abandoná-la, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiro) para o combate ao fogo e a retirada da população.

a) CÁLCULO DA POPULAÇÃO / DIMENSIONAMENTO DA SAÍDA – ANEXO A - TABELA 1

Ocupação grupo D, divisão D-1, população 1 pessoa por 7 m² de área;

Área do 2º Pavimento: 240 m²

Correspondente a 35 pessoas ($240 \div 7 = 35$)

Capacidade U de passagem.

Acesso e descarga 100

Escadas e rampas 75

Portas 100

Acesso $N = 35 \div 100 = 1 \text{ UP} = 1,20\text{m}$

Escada $N = 35 \div 75 = 1 \text{ UP} = 1,20\text{m}$

Portas $N = 35 \div 100 = 1 \text{ UP} = 0,80\text{m}$

b) DISTÂNCIAS MÁXIMAS A SER PERCORRIDA - TABELA 2 – ANEXO B

Sem chuveiros automáticos, sem detecção automática e uma saída, a distância máxima para alcançar a Rampa protegida ou a saída é de 40 metros no pavimento de descarga e 30 metros nos demais pavimentos,.

c) TIPO DE ESCADA - TABELA 3 – ANEXO C

Considerando a ocupação D-1 e a altura $H \leq 6\text{m}$, a escada deverá ser do tipo NE- Não Enclausurada.

Conclusão: A edificação possui Rampa Enclausurada com 1,55m de largura para evacuação da População nos Pavimentos Superiores e no Térreo Porta de 0,80m para Saída final.

A rampa é composta de corrimãos e Guarda Corpo;

O corrimão é adotado em ambos os lados da rampa, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fáceis e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade, no caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm .



3/11

Os corrimãos devem estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados e terão largura máxima de 65mm;

Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas e outros;

A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,10 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

As alturas das guardas em escada aberta externa (ae), de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo 1,3 m.

As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

a. ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança (laminados ou aramados) e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;

b. ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas;

c. ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros aramados ou de segurança laminados, se for o caso.

as saídas de emergência devem permanecer desobstruídas e sinalizadas em todos seu prolongamento.

3.2. BRIGADA DE INCÊNDIO

Para esta medida fora aplicada atendendo os critérios da IT 17/2016, com o intuito de estabelecer as mínimas para a elaboração de um programa de brigada de incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e dos danos ao meio ambiente.

3.2.1. DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
Grupo: D
Ocupação/uso: D-1 – Repartição Pública
Grau de risco: Médio

RBlauria

4/11

População fixa: 20 pessoas
População fixa até 10 pessoas = 4 pessoas (tabela A.1 da IT 17/2016)
População fixa acima de 10 pessoas = 20 (população fixa) – 10 (população já contabilizada) = 10 pessoas.
Número de Brigadista Adicional = $10 \div 15 = 1$ brigadistas.
Número Total de Brigadista = $4 + 1 = 5$ pessoas.

A empresa está enquadrada no Nível de Treinamento Intermediário e os candidatos a brigadistas selecionados devem frequentar curso com carga horária mínima de 20 horas, com 4 horas teóricas e 4 horas práticas, conforme abaixo:

Combate a incêndio: 8 horas

Teórica: 4 horas

Prática: 4 horas

Primeiros Socorros: 12 horas

Teórica: 8 horas

Prática: 4 horas

3.2.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução, Aspectos legais, Teoria do fogo, Propagação do fogo, Classes de incêndio, - Prevenção de incêndio, Métodos de extinção, Agentes extintores, EPI (equipamento de proteção individual), – Equipamentos de combate a incêndio I, II e III, – Equipamentos de Detecção e alarme, – Equipamentos de iluminação de emergência, sinalização e comunicações, Abandono de área, Pessoas com mobilidade reduzida, Avaliação inicial, – Vias aéreas, RCP (reanimação cardiopulmonar), Ferimentos, Hemorragias, Queimaduras, Fraturas, DEA, – Emergências Clínicas, Estado de choque, – Movimentação, remoção e transporte de vítimas, Riscos específicos, Psicologia em emergências, Sistema de controle de incidentes, Emergências químicas e tecnológicas, Emergência em Elevadores, Protocolo com incidente com múltiplas vítimas, Ações operacionais, Resgate de vítimas em espaços confinados, Plano de emergência, EPR (equipamento de proteção respiratória).

3.2.3. FORMAÇÃO DO COORDENADOR DA BRIGADA

O coordenador da Brigada de Incêndio deverá ser submetido a currículo complementar, conforme Anexo G da IT 17 que segue:

1. Chefia e liderança;
2. Análise de risco de incêndio;
3. Sistemas hidráulicos de combate a incêndio: funcionamento, manutenção básica e inspeções periódicas;
4. Sistema de detecção e alarme de incêndio: funcionamento, manutenção básica e inspeções periódicas;
5. Sistema de supressão de incêndio por gases: funcionamento, manutenção básica e inspeções periódicas;
6. Abandono de área;
7. Tática e estratégia de combate a incêndio;
8. Técnicas de busca e salvamento em incêndio.

3.2.4. INVENTÁRIO DE PRIMEIROS SOCORROS

A brigada de incêndio deverá possuir 01 (um) inventário de primeiros socorros distribuídos de tal forma que estejam facilmente disponibilizados para a prestação de socorro às vítimas.

O inventário de primeiros socorros deve conter no mínimo os seguintes materiais:

- 50 (cinquenta) unidades de compressas de gaze;
- 08 (oito) dobras (7,50cm x 7,50cm);
- 04 (quatro) unidades de compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm);
- 10 (dez) unidades de ataduras de crepe (20 cm de largura);
- 04 (quatro) unidades de plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) esterilizado;
- 05 (cinco) frascos de soro fisiológico de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros);
- 01 (uma) unidade de fita adesiva grande (crepe);
- 03 (três) unidades de talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm);
- 03 (três) unidades de talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm);
- 03 (três) unidades de talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm);
- 01 (uma) prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm);
- 06 (seis) unidades de bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm);
- 01(um) ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial;
- 01 (um) colar cervical de cada tamanho padronizado (grande, médio e pequeno) ou 02 (dois) reguláveis;
- 01 (uma) tesoura de ponta romba e equipamentos de proteção individual para o socorrista (Óculos de segurança, máscara semi-facial e luvas de procedimento).

3.3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Para esta medida fora aplicada atendendo os critérios da IT 18/2017, com o intuito de estabelecer as características mínimas exigíveis para as funções a que se destina o sistema de iluminação de emergência a ser instalado em edificações, ou em outras áreas fechadas sem iluminação natural.

Descrição do Sistema

O Sistema projetado prevê a instalação de luminárias nos corredores do Edifício, com base no emprego de luminárias indicativa, que na falta de energia (corrente alternada), fique sinalizado os caminhos de fuga ou saídas do Edifício de qualquer nível.

Os Blocos autônomos (indicando as vias de abandono) (LED) com autonomia de 2h.

Intensidade máxima para evitar o ofuscamento:

Altura do ponto de luz Em relação ao piso (máxima) (m)	Intensidade máxima do ponto de luz (cd)	Iluminância ao nível do piso (cd/m ²)
2,5	400	64

Dados técnicos:

Tipo de lâmpada:	Led-Lux Luminária;
Potência:	7,5W;
Tensão:	Bivolt 127/220V;
fluxo luminoso nom:	75Led 200 lm;
Ângulo da dispersão da luz:	45°;
Vida útil do elemento gerador de luz:	100.000 horas

Resistência da luminária à temperatura:

Os aparelhos devem ser construídos de forma que, no ensaio de temperatura a 70 °C, a luminária funcione no mínimo por 1 h e eles sejam aprovados por organismos nacionais competentes.

Ausência de ofuscamento:

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida.

Quando o ponto de luz for ofuscante, deve ser utilizado um anteparo translúcido de forma a evitar o ofuscamento nas pessoas durante seu deslocamento. A variação da intensidade de iluminação não pode ser superior ao valor de iluminação de 20:1.

Proteção contra fumaça:

Quando utilizado anteparo em luminárias fechadas, os equipamentos não podem ser projetados de modo que seja permitida a entrada de fumaça, para não prejudicar seu rendimento luminoso atual e futuro.

O material utilizado para a fabricação da luminária não pode por apagar chamas, e em caso de sua combustão, os gases tóxicos não ultrapassem 1% da fumaça produzida pela carga combustível existente no ambiente.

Todas as partes metálicas, em particular os condutores e contatos elétricos, devem ser protegidos contra corrosão

O invólucro deve assegurar no mínimo os seguintes índices de proteção, de acordo com a ABNT NBR IEC 60529, de forma a resistir ao impacto indireto de água no caso de combate ao incêndio, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária do local da montagem:

- a) IP20, quando instalado em áreas onde não seja previsto combate a incêndio com água;
- b) IP23 ou IP43, quando instalado em áreas onde seja previsto combate a incêndio com água, ou em instalações na intempérie.

Toda a tubulação deverá ser em tubo de polivinila rígida antichama, com diâmetro mínimo de 13mm.

As luminárias deverão ser instaladas a uma altura mínima de 2,50m e a distância entre elas seja no máximo de 4 vezes a altura de instalação. As luminárias de emergência utilizadas nos pavimentos da edificação terão a capacidade de 3 lux.

3.4. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Para esta medida fora aplicada atendendo os critérios da IT 20/2017, com o intuito de estabelecer as características mínimas exigíveis para as funções a que se destina o sistema de sinalização de emergência a ser instalado nas edificações.

Sinalização de Emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas as ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilidade a locação dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

As sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos nesta instrução técnica, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco.

1. Sinalizações Básicas

I. Proibição.

Visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento.

A sinalização de proibição deve ser instalada em local visível e a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização, distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas em no máximo 15 m entre si.

- a. forma: circular;
- b. cor de contraste: branca;
- c. barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- d. cor do símbolo: preta;
- e. margem (opcional): branca.

Exemplo:



II. Orientação de Salvamento.

Visa indicar as rotas de saídas e ações necessárias para o seu acesso e uso.

A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,8 m do piso acabado;

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no Máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização;

- a. forma: quadrada ou retangular;
- b. cor do fundo (cor de segurança): verde;
- c. cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d. margem (opcional): fotoluminescente.

Exemplo:

RB Lauria



III. Equipamentos.

Visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

2. Sinalização complementar

I. Indicação continuada de rotas de saída;

II. Sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.

III. Mensagens específicas escritas que acompanham a sinalização básica, onde for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo.

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,8 m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

Quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação de pessoas ou veículos;

- a. forma: quadrada;
- b. cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- c. cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d. margem (opcional): fotoluminescente.

Exemplo:



3. Indicação continuada de rotas de fuga

A indicação continuada de rotas de fuga deve ser realizada por meio de setas indicativas, instaladas sobre as paredes de corredores e rampa, a 25 cm do piso acabado, no sentido das saídas, conforme indicado em projeto.

- a. forma: retangular;
- b. cor de fundo: verde;
- c. cor do símbolo: fotoluminescente;

Exemplo:



FORMAS GEOMÉTRICAS E DIMENSÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As dimensões da sinalização de emergência estão indicadas nas pranchas em conformidade com a tabela abaixo:

ANEXO A

Formas geométricas e dimensões para a sinalização de emergência

Tabela A-1: Formas geométricas e dimensões das placas de sinalização

Sinal	Forma geométrica	Cota (mm)	Distância máxima de visibilidade (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
Alerta		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
Orientação, salvamento e equipamentos		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2,0H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

Observações:

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades calorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

O material fotoluminescente deve atender a norma DIN 67510 ou outra norma internacionalmente aceita, até a edição de norma nacional.

A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas.

O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.

Os acessórios hidráulicos (válvulas de retenção, registros de paragem, válvulas de governo e alarme) devem receber pintura na cor amarela;

A tampa de abrigo do registro de recalque deve ser pintada na cor vermelha;

A sinalização de saída de emergência deverá assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo sua função, a saber:

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no Máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização;

b) A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado;

3.5. EXTINTORES

Para esta medida fora aplicada os critérios da IT 21/2017, com o intuito de estabelecer as características mínimas exigíveis para as funções a que se destina o sistema de extintores a ser instalado nas edificações.

RBlauria

10/11

a) Foi projetado um Sistema de Extintores Portáteis para proteger os ricos do edifício de modo que o número, tipo e capacidade dos Extintores sejam em função de:

- da natureza do fogo;
- do agente extintor;
- da quantidade do agente extintor;
- da classe ocupacional do risco e de sua respectiva área.

b) Atendendo a classificação do risco, foi dimensionada uma Proteção através de Extintores Portáteis, observando-se a distância de 15m a ser percorrido pelo Operador de onde estiver ao extintor mais próximo.

c) Instalação: Os Extintores devem ser instalados nas locações indicadas em planta baixa, observando-se:

Suporte de parede ou cabide deve ser fixado no máximo, a 1,60m acima da cota do piso, podendo ser empregado em sua fixação buchas de nylon;

Acima do suporte de parede de cada extintor, numa altura de 1.80m do nível do piso, deve ser fixado ou pintado um círculo de 40 cm de diâmetro na cor vermelha, envolvendo um círculo menor de 30cm de diâmetro na cor amarelo-laranja, de tal forma que fique visualizado um anel vermelho de 10cm de largura sobre fundo amarelo, que deverá ter no centro registrado o número 193 do telefone do Corpo de Bombeiros.

As unidades extintoras podem permanecer trancadas em armários específicos (chave com segredo único), devendo os funcionários portar as chaves, ou estar em quadro exclusivo.

Os extintores utilizados são do tipo:

EXTINTOR PÓ ABC 12 Kg (FOSFATO MONOAMÔNICO)

- CAPAC. EXTINTORA 6-A:40-B:C



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Para fins de instrução da contratação por Dispensa de Licitação, tendo em vista as diretrizes propostas pela nova lei de contratos e licitações (lei federal nº 14.133/2021), encaminha-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro para indicação (nome completo e matrícula) de i) Gestor de Contrato, ii) Fiscal Administrativo e iii) Suplente do Fiscal Administrativo. Adicionalmente, deverá ser informado o CPF do Gestor de Contrato.

Após, retorne-se o presente expediente para andamento do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 16/04/2024, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031819** e o código CRC **F0D9F852**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezado Jaime,

Gostaria de informar que Mayumi Menezes Kawabe, Promotora de Justiça Coordenadora, será a Gestora do Contrato, com o CPF 621.807.605-44, enquanto Natali Rabelo de Lima, com matrícula 351.903 será o Oficial Administrativo e Rosilene de Santana Timóteo - 352.242 , suplente do Fiscal Administrativo.

Grata pela atenção



Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** em 16/04/2024, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032890** e o código CRC **6BFAF286**.



MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mayumi Menezes Kawabe	351.757
FISCAL ADMINISTRATIVO	Natali Rabelo de Lima	351.903
SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	Rosilene de Santana Timóteo	352.242
FISCAL TÉCNICO	Eduardo de Oliveira Silva Junior	355.296
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Raquel Alves Cabral Silva	355.297



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 16/04/2024, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo De Oliveira Silva Junior** em 16/04/2024, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** em 17/04/2024, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene de Santana Timoteo** em 17/04/2024, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mayumi Menezes Kwabe** em 17/04/2024, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033125** e o código CRC **248D7A65**.



Comunicação Interna nº 15 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 15 de abril de 2024.

De: Magdyl Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE OBRAS

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/DEA

Assunto: **Dispensa de Licitação - Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da PJR de Juazeiro**

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para **Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da PJR de Juazeiro**. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviço de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, conforme Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, através do Atestado de Conformidade de Projeto nº 2054/2020, de forma a prover condições adequadas de segurança aos usuários da edificação, conforme processo SEI nº 19.09.02334.0013260/2022-70.

Oportunamente, acosta-se, ao presente expediente, autorização do proprietário para realização das intervenções (documento SEI 1030565), oriunda do supracitado processo SEI nº 19.09.02334.0013260/2022-70, no qual também se encontram informações quanto à alocação dos custos das intervenções.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.

Na oportunidade, indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mayumi Menezes Kawabe	351.757
FISCAL ADMINISTRATIVO	Natali Rabelo de Lima	351.903
SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	Rosilene de Santana Timóteo	352.242
FISCAL TÉCNICO	Eduardo de Oliveira Silva Junior	355.296
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Raquel Alves Cabral Silva	355.297

Por fim, informo o CPF 621.807.605-44 do Gestor de Contrato, e a ciência dos envolvidos na contratação no documento Manifestação 1033125.

Tempestivamente, informamos que ainda não foi disponibilizado fluxo para processo de dispensa eletrônica (documento SEI 1030555).

Desta forma, com os meus cumprimentos, encaminho o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyl Nader Barros Rego** em 17/04/2024, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030590** e o código CRC **8B682F1A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviço de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. A presente contratação visa atender às normas vigentes, conforme Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia através do Atestado de Conformidade de Projeto nº 2054/2020, de forma a prover condições adequadas de segurança aos usuários da edificação, e aos bens móveis e imóveis da Instituição.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, encaminho o presente expediente para autorização da realização do procedimento em questão para que seja executado através da Unidade Gestora 0026 -Promotoria de Justiça da Regional de Juazeiro. É importante salientar que a DEA possui recurso que poderá ser transferido para suprir tal demanda, se for o caso.

Após autorização, sugiro o encaminhamento deste processo à DPGO para disponibilização de recurso e à Unidade Gestora para o preenchimento e inclusão dos formulários de adequação orçamentárias.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 19/04/2024, às 11:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034261** e o código CRC **BB88408B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamentos de Contratos e Convênios para instrução processual, com posterior retorno a esta Superintendência.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 19/04/2024, às 23:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037217** e o código CRC **E1C3F967**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **47.465.824/0001-09**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpha.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

47465824000109

82074402520

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176

DESPACHO

Cuida-se de expediente instruído para contratação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, com fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise do expediente observa-se a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do procedimento:

1. O comprovante bancário anexado aos autos não está em nome da empresa selecionada (doc 1030537). Solicitamos, assim, o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro em nome da empresa selecionada conforme estabelece o item 5.6.1 da Base de Conhecimento do processo correlato. Esclarecemos que o comprovante bancário deverá contar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor.

2. Ausência dos formulários "Declaração do Executor orçamentário" e "Manifestação do Gestor Orçamentário", conforme dispõem os itens 6 e 7 da Base de Conhecimento. Neste sentido, observamos que pende a definição da Unidade Gestora dos Recursos orçamentários que darão suporte à despesa, tendo havido indicação da DEA de encaminhamento dos autos à DPGO para interlocução com a Regional de Juazeiro, de modo que despesa pudesse ser executada pela referida Unidade gestora. (doc 1034261). Tal definição é de suma importância haja vista a necessidade de observância aos limites de contratação por dispensa de licitação, por unidade gestora conforme o ramo de atividade.

3. Solicitamos que a unidade informe qual a data do orçamento estimado pela administração, para fins de definição da data de incidência de reajuste de preços;

No Termo de Referência:

3. Apenso I – item 2: documentação técnica de projeto: sugere-se seja anexada a referida documentação ao processo para que possa compor anexo ao contrato.

Feitas tais considerações, devolvemos o expediente à Superintendência de gestão Administrativa, a fim de deliberar sobre o quanto disposto no despacho da DEA retrorreferido (doc 1034261).

Após a definição da Unidade Gestora e da complementação da instrução procedimental, retorne-se o expediente a esta Coordenação para elaboração de minuta contratual e prosseguimento do processo de contratação.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/04/2024, às 15:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 23/04/2024, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038231** e o código CRC **B3F6E8C6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura no doc. 1034261, autorizo o remanejamento de recurso para a Unidade Gestora 0026 -Promotoria de Justiça da Regional de Juazeiro, com o objetivo de contratar empresa prestadora de serviço de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da Sede da Regional.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária para conhecimento e adoção das providências pertinentes, em articulação com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 24/04/2024, às 18:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041156** e o código CRC **4A5F63F6**.



MANIFESTAÇÃO

Ao diretor Fredson,

Trata-se de demanda formalizada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura para prestação de serviços de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, no valor inicialmente previsto de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante da solicitação do Sr. Superintendente para remanejamento de recurso para a Unidade Gestora 0026 -Promotoria de Justiça da Regional de Juazeiro, e considerando que este processo já foi instruído pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, constando em seu planejamento para 2024, e considerando ainda a necessidade de reunião com as áreas envolvidas para buscar as possibilidades de realização de dispensas de serviços de engenharia pelas Promotorias Regionais, se esta for a escolha da Gestão, visto que os impactos orçamentários precisam ser conhecidos para que se estude as formas possíveis de realização, aqui inviabilizado pela ausência de informações orçamentárias para a referida contratação, a exemplo de Unidade Orçamentária, Ação orçamentária, Grupo de despesa, Destinação de recursos.

Imprescindível avaliar o tipo de despesa, vez que a ação **4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do MPBA tem por objetivo: Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa**, não comportando despesas de Conservação e Reforma, além de que o Ato Normativo nº008/2014 da Descentralização não permite a execução do grupo 4 pelas Regionais, sendo necessária autorização do Gabinete, conforme artigo exposto abaixo, dentre outros pontos importantes para avaliação:

Art. 2º A descentralização de recursos se restringirá às despesas correntes de manutenção das unidades administrativas do interior do Estado.

§ 1º Entende-se por despesas correntes de manutenção, para efeito deste ato, os materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física (aluguéis, mensageiro motorizado, pequenos reparos em bens móveis e imóveis), outros serviços de terceiros pessoa jurídica (concessionárias, aluguéis, adiantamento para despesas miúdas e pequenos reparos em bens móveis e imóveis) e obrigações tributárias e contributivas.

§ 2º Qualquer despesa corrente de manutenção não prevista no parágrafo anterior ou a **aquisição de bem de capital deverá ser previamente comunicada à Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, para análise e deliberação quanto à pertinência de sua execução direta pela Regional.**

Assim, sugiro que este processo seja continuado pela Diretoria que o iniciou, visando a celeridade, ao tempo que sugiro também uma reunião de alinhamento para as tratativas apontadas nos parágrafos acima, com a participação das áreas envolvidas no tema: SGA, DEA, DICOFIN, DPGO, CGE/Acompanhamento, DCCL, outras que julgar necessário.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo

Gerente

Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** em 03/06/2024, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086053** e o código CRC **9598749D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Prezado Diretor,

Encaminhamos a Manifestação (1086053) para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 05/06/2024, às 08:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089601** e o código CRC **AD88A90F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Considerando que a sugestão da DPGO não está em consonância com autorização do Senhor Superintendente (documento 1041156), encaminho o presente expediente para conhecimento e deliberação acerca do quanto exposto no documento 1086053.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 05/07/2024, às 12:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1127672** e o código CRC **76524594**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que o despacho da SGA que autoriza o remanejamento de recurso para a Unidade Gestora 0026 - Promotoria de Justiça da Regional de Juazeiro, com o objetivo de contratar empresa prestadora de serviço de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da Sede da Regional.

E considerando o posicionamento da DPGO, que entende "imprescindível avaliar o tipo de despesa, vez que a ação **4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do MPBA tem por objetivo: Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa**, não comportando despesas de Conservação e Reforma."

Autorizo a provisão do PAOE 7508 - Reforma de Unidades do MP, para a UG 40101-0026 PJR Juazeiro para execução da despesa correspondente.

Encaminhe-se o processo a DPGO para providências e posterior remessa a PJR Juazeiro para as providências de contratação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 12/07/2024, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1138971** e o código CRC **1B21DC28**.



NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

NPO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data da Provisão:</td> <td style="width: 50%;">16/07/2024</td> </tr> <tr> <td>Data de Criação do Doctº:</td> <td>16/07/2024</td> </tr> </table>	Data da Provisão:	16/07/2024	Data de Criação do Doctº:	16/07/2024	40101.0048.24.0000013-1
Data da Provisão:	16/07/2024					
Data de Criação do Doctº:	16/07/2024					

Órgão:
40 - Ministério Público

Unidade Orçamentária de Origem:
40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Orçamentária de Destino:
40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0048 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Dotação Orçamentária:	40101.0048.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1

DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0026 Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Dotação Orçamentária:	40101.0026.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1

DADOS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Nº NPD: 40101.0026.24.0000008-7	Situação: Deferido UO
--	------------------------------

Histórico:
Para atender serviço de reforma na PJR de Juazeiro. SEI nº19.09.02335.0001899/2024-33

Valor da Provisão (R\$):	Valor por Extenso:
*** 80.000,00	OITENTA MIL REAIS *** **

NPO de Abertura: NÃO **Nº ABD:**

AUTORIZO A PROVISÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS.

Gerente Responsável

Observações:
Situação da NPO: NPO Normal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À PJR de Juazeiro,

Conforme autorizado pela Superintendência de Gestão Administrativa no doc. nº1138971, informo que foi provisionada a ação orçamentária 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para custear os serviços de reforma mencionados neste processo. Anexamos a Nota de Provisão documento nº1141836 com o detalhamento.

Estamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo.

Gerente

Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** em 16/07/2024, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141902** e o código CRC **43762587**.

Extrato do período

01/06/2024 a 30/06/2024

Saldo inicial do período

[REDACTED]

Total de entradas

[REDACTED]

Total de saídas

[REDACTED]

Saldo final do período

[REDACTED]

Transações

[REDACTED]

Saldo do dia [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Saldo do dia [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mayumi Menezes Kawabe	351.757
FISCAL ADMINISTRATIVO	Natali Rabelo de Lima	351.903
SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	Rosilene de Santana Timóteo	352.242
FISCAL TÉCNICO	Eduardo de Oliveira Silva Junior	355.296
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Iori Mapuche Cortes Santos	355.298



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo De Oliveira Silva Junior** em 26/07/2024, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Iori Mapuche Cortes Santos** em 27/07/2024, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mayumi Menezes Kwabe** em 29/07/2024, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** em 29/07/2024, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene de Santana Timoteo** em 29/07/2024, às 09:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158084** e o código CRC **A68DE879**.



DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1038231 da Coordenação de Contratos, informamos:

1. Cancelamento do documento 1030537 e a inclusão de comprovante bancário (Anexo COMPROVANTE BANCÁRIO (1157793));
2. A data do orçamento estimado pela Administração é 01/04/2024.
3. A documentação técnica referente à presente contratação encontra-se acostada ao expediente através dos documentos Anexo Projeto Técnico (1030791) e Anexo Memorial Descritivo (1030795).
4. Devido ao desligamento da servidora Raquel Alves Cabral Silva, o servidor Iori Mapuche Cortes Santos, matrícula 355.298, será indicado como suplente da fiscalização técnica. Acosta-se ao expediente nova Manifestação 1158084 referente às indicações de gestão e fiscalização da contratação.

Após tais considerações, ainda atinente ao supracitado despacho da Coordenação de Contratos, especificamente o seu item 2, considerando as informações orçamentárias dispostas nos documentos Anexo Nota de Provisão (1141836) e Manifestação 1141902, remete-se o expediente à PJR de Juazeiro para inclusão dos formulários "Declaração do Executor Orçamentário" e "Manifestação do Gestor Orçamentário", com posterior remessa à Coordenação de Contratos para elaboração da minuta contratual e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 29/07/2024, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157658** e o código CRC **467E42FB**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101/0026	4058	6200	1.500.0.100.000000.00	449051
2*					

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 80.000,00
(Valor por extenso) Oitenta mil reais

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	449051	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2*		R\$	R\$

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

() A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.903	Nome Completo: Natali Rabelo de Lima	Cargo/Função: Gerente Adm Regional
------------------------------	--	--

Unidade Administrativa:
Promotoria Regional de Juazeiro - Bahia

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** em 29/07/2024, às 14:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160772** e o código CRC **F30EBD5A**.

19.09.02335.0001899/2024-33

1160772v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2024
Código da Unidade Gestora igual a 0026

Exercício:	2024														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	6200 - Sertão do São Francisco														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	6.180,00	3.588,00	3.588,00	5.820,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	280.431,60	280.431,60	140.215,80	140.215,80	4.568,40
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	222.003,67	0,00	0,00	84.768,00	84.768,00	34.655,91	34.655,91	29.228,33
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003,67	0,00	0,00	0,00	4.003,67	4.003,67	4.003,67	4.003,67	0,00
Região	Total do Tesouro		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	222.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	39.616,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	222.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	39.616,73
PAOE	Total do Tesouro		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	222.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	39.616,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	222.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	39.616,73



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2024														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Organizacional:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	6200 - Sertão do São Francisco														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
PAOE	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa	Total do Tesouro		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	119.616,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	119.616,73



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A)	(B)	(C)	(D=A+B-C)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	Empenhado	Liquidadado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I)
			Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Recebido	Concedido	Bloqueado	Cont/Reserva	PED				
UO	Total do Tesouro		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	119.616,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO			415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38
Orgão	Total do Tesouro		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	119.616,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão			415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38
Geral	Total do Tesouro		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38	119.616,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral			415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	302.003,67	222.003,67	0,00	0,00	375.383,27	375.383,27	182.463,38	182.463,38



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro Unidade	21822	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

*Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mayumi Menezes Kawabe	351.757
FISCAL ADMINISTRATIVO	Natali Rabelo de Lima	351.903
SUPLENTE	Rosilene de Santana Timóteo	352.242
FISCAL TÉCNICO	Eduardo de Oliveira Silva Junior	355.296
SUPLENTE	Iori Mapuche Cortes Santos	355.298

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Mayumi Menezes Kawabe	Matrícula: 351.757
Unidade Administrativa: Promotoria Regional de Juazeiro - Bahia	Cargo/Função: Promotor de Justiça Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayumi Menezes Kwabe** em 29/07/2024, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160903** e o código CRC **9DB44E50**.



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. O orçamento da empresa vencedora 1020001 venceu em 03/06/2024. Solicitamos anexar orçamento com novo período de validade;
02. As certidões FGTS, Federal, Estadual e Municipal (docs 1022663, 1022667, 1022669 e 1022671) venceram em 05/05/2024, 16/06/2024, 07/06/2024 e 07/07/2024 respectivamente;
03. As propostas 1013140 e 1013095 venceram em 01/05/2024 e 02/06/2024 respectivamente;
04. No documento 1160772 relativo à "Declaração - Gestor Orçamentário": ausência de informação acerca do Impacto Orçamentário-Financeiro nos Exercícios Subsequentes.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, e a fim de conferir maior celeridade à tramitação processual, anexamos aos autos a minuta de contrato para validação do mesmo pela Unidade técnica.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/07/2024, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 30/07/2024, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161906** e o código CRC **92A08BBE**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº.47.465.824/0001-09, estabelecida à rua Carlos José Sá, 41, sala 2023, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-850 representada por seu representante legal, Sr. **Antonio Cavalcante Lins e Silva, inscrito no CPF/MF sob o número 82*****20**, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 040/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02335.0001899/2024-33, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, situada à Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro/BA, observando-se, ainda:

4.3.1 A execução do serviço deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h;

4.3.2 Todas as etapas de execução dos serviços in loco deverão ser agendadas com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

4.3.3 A execução poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário do expediente, sem ônus ao **CONTRATANTE**, desde que aprovado pela Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro;

4.4 Os serviços serão executados no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento do empenho pela **CONTRATADA**;

4.4.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de para finalização dos serviços, desde que mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA**, antes do termo final do prazo de execução consignado originariamente, mediante justificativa e comprovação de fato aceito pela administração;

4.5 A execução dos serviços se dará conforme documentação técnica de projeto, a ser disponibilizada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em **parcela única ao final de toda execução contratual e recebimento do objeto**;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01/04/024 mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por

simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0026	4058	6200	1.500.0.100.00000 0.00	44.9051

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a

CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 Poderão ser subcontratados serviços especializados, como por exemplo, serralheria, mediante aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, devendo, para tanto, instruir pedido de autorização para subcontratar, acompanhado da seguinte documentação da empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados contendo nome, função e CPF, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação dos serviços assinado entre as partes.

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.23.1 Designar expressamente profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como responsável técnico pela execução do serviço objeto deste instrumento.

11.23.2 Entregar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, duas vias do Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), relativamente aos serviços objeto do instrumento contratual, devidamente registrada no Conselho Profissional competente;

11.23.3 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.23.4 Designar formalmente, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, pelo menos um preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

11.23.5 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.23.6 Garantir em local externo condições adequadas para alimentação dos operários;

11.23.7 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

11.23.8 Todo o entulho deverá ser removido pela **CONTRATADA**, observando os cuidados referentes à limpeza constante das áreas trafegadas e à disposição de caçamba coletora de entulho;

11.23.9 Providenciar, ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

11.23.10 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.11 Não alocar empregado para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratado;

11.23.12 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho dos empregados alocados para a execução deste instrumento;

11.23.13 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços contratados;

11.23.14 Manter todos os operários, empregados da empresa, convenientemente fardados e identificados;

11.23.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

11.23.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratado;

11.23.17 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

11.23.18 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

11.23.19 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

11.23.20 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou

com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Antônio Cavalcante Lins e Silva

Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0026	4058	6200	1.500.0.100.000000.00	449051
2*					

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 80.000,00
(Valor por extenso) oitenta mil reais

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE: 2024

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	449051	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2*		R\$	R\$

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.903	NATALI RABELO DE LIMA	GERENTE ADM REG

Unidade Administrativa:
PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** em 30/07/2024, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162938** e o código CRC **CFD91727**.

19.09.02335.0001899/2024-33

1162938v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

NOME FANTASIA (PJ): MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 47.465.824/0001-09

ENDEREÇO: R CARLOS JOSÉ SÁ, 41, SALA 203

MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42.701-850

TELEFONE COMERCIAL: (71) 9.9999-5859

E-MAIL: falecomacjengenharia@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da PJR de Juazeiro	unidade	1	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 80.000,00	

DATA DA PROPOSTA: 08/08/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

Data: 08/08/2024 13:49:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 (71) 99999-5859 

 falecomacjengenharia@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.465.824/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:29 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **0D7E.EBC7.BC38.2CB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/08/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica 47.465.824 LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 47465824000109, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10041876.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/08/2024 10:49:32, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 557111000062469320240808

Emitida via Internet, às 10:49:31 hs, do dia 08/08/2024

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.465.824/0001-09
Razão Social: ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA
Endereço: R CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 186 Q D L 22 23 36 / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42738-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072922225985744251

Informação obtida em 30/07/2024 11:32:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1161906 da Coordenação de Contratos, informamos:

1. Atualização do orçamento da empresa vencedora (documento SEI 1178690);
2. Atualização das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS (documentos SEI 1178694, 1178697, 1178684 e 1178709);
3. As outras propostas (documentos SEI 1013140 e 1013095), em que pese o vencimento da sua validade, não representam ônus ou óbice à presente instrução, posto que a proposta de menor valor se encontra atualizada, refletindo, nesse conjunto, as condições de mercado;
4. A PJR de Juazeiro realizou a inclusão de nova "Declaração - Executor(a) Orçamentário(a)" (documento SEI 1162938).

Referente à apreciação da minuta contratual (documento SEI 1162118), informamos que não foram observados pontos passíveis de ajustes, opinando, desta forma, por sua validação.

Desta forma, retornamos o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 08/08/2024, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1178711** e o código CRC **82A225F8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **47.465.824/0001-09**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (1182470).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/08/2024, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182414** e o código CRC **7CFBC249**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **040/2024**, encaminhado pela **Coordenação de Obras**, para a **prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1007961) e no Termo de Referência (doc 1007443).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada 03 (três) propostas, após realização do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº **47.465.824/0001-09**, pelo preço total de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme proposta **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº **47.465.824/0001-09**.

Diante do exposto, remetemos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado da **minuta de contrato validada (doc 1162118)** pela Unidade Demandante conforme documento 1178711.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/08/2024, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/08/2024, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182485** e o código CRC **5D5C6140**.



PARECER

Procedimento n.º:	19.09.02335.0001899/2024-33
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Espécie:	Dispensa de licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, I, LEI N.º 14.133/2021. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PEQUENO VALOR. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES. 1. Na forma do art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, o órgão de assessoramento jurídico da Administração realizará controle prévio de legalidade das contratações. 2. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente. 3. O Ato Normativo n.º 004/2024 dispensou a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo suscitação de dúvida ou existência de minuta contratual. 4. Pela regularidade jurídica.

PARECER N.º. 508/2024

I – RELATÓRIO

A **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na modalidade de pequeno valor, do **serviço comum de engenharia** consistente na **adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro**, conforme especificações nos autos, no valor total de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Instrui o expediente o documento de formalização de demanda, o termo de referência, aviso prévio, propostas, tabela de preços, documentos de habilitação, informações orçamentárias, minuta contratual, dentre outros.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "*parecer obrigatório*", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei n.º 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de n.º 8.666/93 e 10.520/200, bem como os arts. 1º a 47 da Lei n.º 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual n.º 14.634/2023 revogou a Lei Estadual n.º 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023. Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei n.º 14.133/2021 e, no que couber, pela Lei Estadual n.º 14.634/2023.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses **previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente**, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral de Justiça editou o Ato Normativo n.º 004/2024, dispensando a análise jurídica para a hipótese em epígrafe:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Como a Administração optou pela customização do instrumento contratual na presente hipótese, cumpre ao órgão de assessoramento jurídico realizar a análise jurídica.

II.I Da contratação direta:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. *Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia*, 2010, p. 176).

Cumpra analisar, portanto, se a presente contratação se amolda a alguma das hipóteses de contratação direta especificadas na legislação.

II.II Da instrução processual:

O art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 exige a seguinte documentação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda considera-se preenchido pelo documento de oficialização de demanda constante dos autos.

Não há, nos autos, estudo técnico preliminar e análise de riscos. A expressão "*se for o caso*" permite inferir que os referidos documentos não são obrigatórios. O art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024, contudo, estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, **mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo**, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Há, portanto, uma presunção normativa de que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

Em relação à estimativa da despesa, consta dos autos pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) fornecedores:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação às informações orçamentárias, consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **4058**, elemento da despesa **4.4.90.51**, com saldo de dotação orçamentária de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Quanto aos documentos de habilitação, a Administração poderá exigir aqueles previstos nos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, existe margem de discricionariedade em relação a alguns deles, motivo pelo qual não é obrigatório que a Administração exija todos os documentos para todas as contratações. Vejamos o que dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 17.....

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretendo contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como habilitação técnica e econômico-financeira. É oportuno destacar que a Lei Estadual n.º 14.634/2023 exige documento adicional:

Art. 65 - Na instrução do processo de contratação direta e de seus termos aditivos, deverá ser exigida a prova de **derregularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia**, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato.

Entretanto, como a empresa vencedora já é sediada no Estado da Bahia, a referida exigência considera-se suprida pela certidão de regularidade estadual.

No que concerne à razão da escolha do contratado, nos parece razoável presumir que o critério de julgamento, ao menos em regra, será o de menor preço. Essa foi a escolha da Administração, razão pela qual a razão da escolha do contratado repousa naquela empresa que ofertou o menor preço. O mesmo motivo nos parece idôneo para fins de justificar o preço.

A autorização da autoridade competente constitui requisito a ser preenchido quando da deliberação pelo Superintendente de Gestão Administrativa (ou substituto legal).

Por fim, é oportuno destacar que o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

II.III Necessidade de verificação de eventual penalidade:

O art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, exige que, antes de formalizar o contrato, a Administração consulte o CEIS e o CNEP, emitindo as respectivas certidões. É possível observar nos autos tal consulta, que resultou em certidão negativa.

II.IV Do limite valorativo:

Analisando as propostas ofertadas pelas empresas, verifica-se que a de menor preço alcança o montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Assim dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O valor mencionado no dispositivo supramencionado já seria suficiente para açambarcar a presente contratação. Nada obstante, o art. 182 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que os valores serão atualizados, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo.

Atualmente, portanto, vigora o Decreto Federal n.º 11.871/2023, que, para a presente finalidade, fixou o valor de **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**.

É importante salientar que o Ministério Público do Estado da Bahia, em razão da sua natureza de órgão constitucionalmente autônomo, possui competência para fixar limites distintos. O Ato Normativo n.º 004/2024 assim dispõe:

Art. 23. O MPBA adotará as atualizações de valores publicados pelo Poder Executivo federal, na forma do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/21.

O Ministério Público do Estado da Bahia, dessa forma, optou por seguir os limites utilizados no âmbito federal. Caso não tivesse manifestado sua opção, ainda assim seria aplicado o limite estabelecido em âmbito federal, consoante prevê o art. 24 da Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 24 - O titular de Poder ou de órgão dotado de autonomia constitucional poderá, por ato normativo, fixar limites de valor, alçada, vulto e congêneres aplicáveis às suas licitações e contratações, desde que não ultrapassem os que tenham sido estabelecidos para situação idêntica pela União.

Parágrafo único - Na ausência da expedição do ato normativo a que se refere o caput deste artigo, prevalecerão os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nesse diapasão, considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o referido limite legal, a presente contratação atende ao limite valorativo.

II.V Do limite temporal:

O art. 75, § 1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 prevê que:

Art. 75.....

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

Dessa forma, o limite valorativo deve ser analisado em conjunto com o limite temporal, que, no caso, corresponde a 01 (um) exercício financeiro. O Tribunal de Contas da União já fixou o entendimento de que o exercício financeiro corresponde ao período de 01 (um) ano, conforme Acórdão n.º 2.011/2008-2ª Câmara, com lastro no art. 34 da Lei n.º 4.320/64.

As informações dos autos destacam que o prazo de vigência é de 08 (oito) meses, razão pela qual resta atendido o limite temporal.

II.VI Do limite subjetivo:

O art. 75, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021, ao tempo em que estabelece o limite temporal, também fixa o limite subjetivo, ao mencionar que o somatório deve ser observado por cada unidade gestora.

Nesse aspecto, cumpre mencionar a doutrina de Marçal Justen Filho:

A descentralização significa que se devem considerar apenas as contratações realizadas pelas diferentes unidades administrativas, mesmo que sem autonomia jurídica em sentido próprio. Ou seja, não é o caso de considerar que todas as unidades do Ministério do Exército integram a União, o que obrigaria a promover afinal o somatório de todas as contratações da Administração direta – o que eliminaria cabimento de contratação direta em virtude de valor e conduziria à realização de concorrências em todos os casos. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*: Lei 8.666/1993. 18 ed., rev., ampl., e atual. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 461).

No mesmo sentido:

As entidades administrativas, por serem dotadas de personalidade jurídica própria, não devem somar os valores por elas contratados com dispensa de

licitação com os valores contratados pelo Estado, ainda que em relação aos mesmos objetos. Em termos práticos, não é necessário somar os valores gastos com material de expediente por empresa pública e pelo Estado. Pode-se dizer que cada um faz a sua soma, já que são pessoas diferentes. O mesmo deve ocorrer com os órgãos administrativos, ainda que não sejam dotados de personalidade jurídica própria. Isso porque a criação de órgãos administrativos decorre do processo de desconcentração, que pressupõe a necessidade ou utilidade de certas atividades serem prestadas por unidade própria, que tenha relativa independência gerencial. Não haveria sentido dividir a Administração Pública em diversos órgãos se todos eles tivessem que ser gerenciados em conjunto, pela mesma estrutura. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e inexigibilidade de licitação*. 4 ed., rev., e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 253).

Ainda de modo mais claro e específico:

Devem ser somadas, para fins de determinação da modalidade cabível, as obras e serviços que, tendo objetos semelhantes e podendo ser realizados ao mesmo tempo, estejam a cargo de “unidades de despesa” (isto é: órgãos dotados de autonomia para a gestão financeira) distintas de uma mesma pessoa jurídica? A resposta é negativa. A desconcentração administrativa é lícita e desejável, agilizando o funcionamento dos serviços. Sua eficácia pressupõe autonomia de gestão, o que leva inevitavelmente ao fracionamento das contratações do ente de que fazem parte os vários órgãos. Não há como, embora com objetos prezáveis (tal a ampliação da competitividade entre os fornecedores do Estado), condicionar a determinação das modalidades licitatórias, a serem utilizadas pelos vários órgãos em cada caso, à soma dos valores dos contratos celebrados por todos eles. Seria inviabilizar a própria desconcentração e paralisar a máquina. (SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e contrato administrativo*: de acordo com as leis 8.666/93 e 8.883/94, p. 69).

O referido requisito deve ser monitorado e controlado, portanto, pela respectiva unidade gestora, com vistas a evitar fracionamento indevido do objeto.

II.VII Do limite objetivo:

O referido limite diz respeito ao objeto a ser contratado. Na presente hipótese, o art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021 exige o enquadramento como “obras ou serviços de engenharia”.

A adequada definição do objeto cabe ao setor técnico da Instituição:

Orientação Normativa n.º 54, de 25 de abril de 2014-AGU: Compete ao **agente ou setor técnico** da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e **definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia**, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

A Lei n.º 14.133/2021 trouxe o conceito de “serviço”, bem como o conceito de “obra”, em seu art. 6.º:

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Trouxe, ainda, de forma mais específica, o conceito de “serviço de engenharia”:

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

O conceito de “serviço de engenharia”, dessa forma, deve ser analisado sob 03 (três) aspectos, de forma cumulativa: 1) enquadramento como serviço, vale dizer, obrigação de fazer consistente em “toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração”; 2) requisito negativo ou por exclusão ou residual, ou seja, será considerado “serviço de engenharia” aquela atividade ou conjunto de atividades que não estejam enquadradas no conceito de “obra”; 3) por fim, serão considerados “serviços de engenharia” aquelas atividades ou conjunto de atividades que, por força de lei, são estabelecidas como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Compete ao **setor técnico** específico da Instituição o enquadramento do objeto como “serviço de engenharia”, tendo por base a Lei n.º 5.194/1966, bem como outras leis que tratem das atividades privativas de engenharia e arquitetura, além de Resoluções do CONFEA.

No caso concreto, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (setor técnico) enquadrou o objeto na definição de serviço de engenharia, razão pela qual cumpre a esta Assessoria Técnico-Jurídica, apenas, adotar posição de deferência em relação ao setor técnico da Instituição, considerando a *expertise* dos engenheiros e arquitetos e, por outro lado, a ausência de conhecimento técnico de engenharia por parte dos assessores jurídicos.

Ademais, o art. 75, § 1.º, II, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que:

Art. 75.....

§ 1.º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

[...]

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Trata-se, evidentemente, de conceito abrangente, já criticado pela doutrina:

O legislador considerou que objetos da mesma natureza são os que pertencem ao “mesmo ramo de atividade”. O conceito não é bom, porque abrangente demais. O que seria um “ramo de atividade”? Engenharia, por exemplo, poderia ser entendido como um ramo de atividade. Então, se fosse assim, um tijolo e um elevador seriam da mesma natureza. Evidentemente que não são e seria mesmo absurdo considerar que fossem. Então, seguindo a jurisprudência já existente sobre o assunto, propõe-se que objetos da mesma natureza sejam compreendidos como aqueles que guardam semelhanças entre si e que visam aos mesmos propósitos. O conceito de objeto de mesma natureza é bastante subjetivo e incerto e não há, pelo menos para a doutrina, como fugir disso. A Administração, se quisesse, poderia produzir regulamento e elaborar listas indicando casuisticamente os objetos considerados da mesma natureza. A tal lista nunca seria exaustiva, mas poderia servir como norte. A título ilustrativo, imagine-se que a Administração Pública necessite adquirir quantidade de computadores, cujo valor total seja de R\$60.000,00. Tal valor não justifica a dispensa prevista no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo limite, repita-se, é de R\$50.000,00. No entanto, o agente da Administração Pública, para se ver livre dos rigores da licitação pública, em vez de proceder a ela, divide o contrato em duas parcelas, cada qual no valor de R\$ 30.000,00, realizadas com suposto fundamento na dispensa encartada no inciso II do artigo 75. Esse procedimento é incompatível com a legislação, mesmo porque, se admitido fosse, os contratos poderiam ser sucessivamente repartidos, repartindo-se, por consequência, os seus respectivos valores, tudo para subsumi-los aos limites que autorizam a dispensa, que seria multiplicada quantas vezes fosse necessário para não realizar licitação pública. Então, para aplicar os incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, as unidades gestoras devem somar os valores a serem despendidos com contratos que tenham objetos da mesma natureza, que são aqueles que têm identidade entre si e servem às mesmas finalidades, para todo o exercício financeiro, o que abrange o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. A dispensa é devida se o valor resultante da soma não ultrapassar os limites dos incisos I e II do artigo 75. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2 ed. Zênite: Curitiba, 2021, p. 57/58.

Nesse sentido, considerando que o ramo de atividade também depende de uma análise técnica, conclui-se que, tanto a definição do objeto quanto o enquadramento no mesmo ramo de atividade compete ao setor técnico da Instituição, sendo presumível, pelas informações dos autos, que o limite objetivo resta atendido.

Todos os limites ora analisados foram didaticamente previstos no Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 20. Para fins de aferição e controle dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à natureza do gasto por unidade gestora, deverá ser observado:

I – limite valorativo: os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, observadas as atualizações promovidas por Decreto Federal, na forma do art. 182, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

II – limite objetivo: objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, observadas as orientações disponíveis na base de conhecimento do sistema SEI;

III – limite subjetivo: respectiva unidade gestora;

IV – limite temporal: exercício financeiro.

Nesse diapasão, é importante que a unidade gestora esteja atenta para a observância de tais limites, com o fim de evitar eventual fracionamento indevido do objeto. Por fim, no que concerne à publicação, o Ato Normativo n.º 004/2024 dispõe que:

Art. 19. As publicações dos avisos de dispensa de licitação, os atos autorizativos da contratação direta e/ou extratos decorrentes dos contratos ocorrerão no Portal da Transparência do MPBA, no portal eletrônico do MPBA e no PNCP.

Trata-se de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, bem como ao princípio da transparência, conforme exige o art. 72, parágrafo único, e o art. 94, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

II.VIII Da minuta contratual

Analisando a minuta contratual, é possível destacar, sob o aspecto formal, a existência das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. Sob o aspecto material, não foram identificados vícios de irregularidade.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Após diligências, opina-se pela divulgação do ato de autorização da contratação direta no sítio eletrônico oficial, bem como divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual (ou equivalente), ou justifique a impossibilidade.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 13/08/2024, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** - Analista Técnico, em 13/08/2024, às 11:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182861** e o código CRC **93085DD1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e licitações

Acolho o Parecer nº 483/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo à Dispensa de Licitação, em favor da empresa **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº **47.465.824/0001-09** para a prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, conforme informações e especificações contida nos autos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Encaminhe-se este expediente para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/08/2024, às 20:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1184254** e o código CRC **A5C881B4**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 158/2024

Última atualização 19/08/2024

Local: Salvador/BA Órgão: ESTADO DA BAHIA Unidade compradora: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001323/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 80.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 80.000,00
---	---

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combete Incêndio Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combete Incêndio	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.develop.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023350001899202433
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	040/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	508/2024
Favorecido (a):	MACJ Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 47.465.824/0001-09
Objeto:	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Valor:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Data da Autorização:	14/08/2024
Link:	download



Processo Administrativo (SEI):	1909010650010591202423
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	088/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	LD Soluções Visuais Ltda, CNPJ nº 47.208.510/0001-12
Objeto:	Prestação de serviços de confecção de placa externa para as Promotorias de Justiça de Remanso e Pilão Arcado - Bahia
Valor:	R\$ 4.082,00 (quatro mil oitenta e dois reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Data da Autorização:	14/08/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023350019988202471
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	157/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021



CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 098/2024 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação n.º 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ n.º 47.465.824/0001-09, estabelecida à rua Carlos José Sá, 41, sala 2023, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-850 representada por seu representante legal, Sr. **Antonio Cavalcante Lins e Silva**, inscrito no CPF/MF sob o número 82*****20, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba n.º 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação n.º 040/2024**, protocolado sob o n.º 19.09.02335.0001899/2024-33, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, situada à Rua do Paraíso, n.º 236, Santo Antônio, Juazeiro/BA, observando-se, ainda:

4.3.1 A execução do serviço deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h;

4.3.2 Todas as etapas de execução dos serviços in loco deverão ser agendadas com a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

4.3.3 A execução poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário do expediente, sem ônus ao **CONTRATANTE**, desde que aprovado pela Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro;

4.4 Os serviços serão executados no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento do empenho pela **CONTRATADA**;

4.4.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de para finalização dos serviços, desde que mediante pedido formalizado pela **CONTRATADA**, antes do termo final do prazo de execução consignado originariamente, mediante justificativa e comprovação de fato aceito pela administração;

4.5 A execução dos serviços se dará conforme documentação técnica de projeto, a ser disponibilizada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em **parcela única ao final de toda execução contratual e recebimento do objeto**;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01/04/024

mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0026	4058	6200	1.500.0.100.000000,00	44.9051

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a subcontratação parcial do objeto, observando-se o seguinte:

11.3.1 Poderão ser subcontratados serviços especializados, como por exemplo, serralheria, mediante aprovação do **CONTRATANTE**;

11.3.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, devendo, para tanto, instruir pedido de autorização para subcontratar, acompanhado da seguinte documentação da empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados contendo nome, função e CPF, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação dos serviços assinado entre as partes.

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.23.1 Designar expressamente profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como responsável técnico pela execução do serviço objeto deste instrumento.

11.23.2 Entregar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, duas vias do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), relativamente aos serviços objeto do instrumento contratual, devidamente registrada no Conselho Profissional competente;

11.23.3 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.23.4 Designar formalmente, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, pelo menos um preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

11.23.5 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.23.6 Garantir em local externo condições adequadas para alimentação dos operários;

11.23.7 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

11.23.8 Todo o entulho deverá ser removido pela **CONTRATADA**, observando os cuidados referentes à limpeza constante das áreas trafegadas e à disposição de caçamba coletora de entulho;

11.23.9 Providenciar, ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

11.23.10 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.11 Não alocar empregado para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratado;

11.23.12 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho dos empregados alocados para a execução deste instrumento;

11.23.13 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços contratados;

11.23.14 Manter todos os operários, empregados da empresa, convenientemente fardados e identificados;

11.23.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

11.23.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratado;

11.23.17 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

11.23.18 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

11.23.19 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

11.23.20 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto

da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Antônio Cavalcante Lins e Silva
Representante legal

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Lins e Silva** - Usuário Externo, em 21/08/2024, às 17:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/08/2024, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1189742** e o código CRC **DB597602**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 332/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02335.0001899/2024-33, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 098/2024 decorrente da Dispensa de Licitação nº 040/2024, relativo à prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

GESTOR DO CONTRATO: Mayumi Menezes Kawabe, matrícula 351.757.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Natali Rabelo de Lima, matrícula 351.903 e Rosilene de Santana Timóteo, matrícula 352.242 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eduardo de Oliveira Silva Junior, matrícula 355.296 e Iori Mapuche Cortes Santos, matrícula 355.298 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/08/2024, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1189743** e o código CRC **336F2CD6**.

Data de Envio:

16/08/2024 11:52:23

De:

MPBA/DCCL - CONTRATOS E CONVÊNIOS <contratos@mpba.mp.br>

Para (com cópia oculta):

natali@mpba.mp.br

juazeiro@mpba.mp.br

Assunto:

Solicita cadastro e assinatura de usuário externo

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao processo 19.09.02335.0001899/2024-33, informamos que já está disponível o Contrato Nº 040/2024 - SGA, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, para assinatura do usuário externo, qual seja: Sr. Antonio Cavalcanti Lins e Silva.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciado o cadastro do usuário externo a fim de obter a a coleta da assinatura para darmos andamento no trâmite do referido processo.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Att,

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Contrato nº 098/2024

Última atualização 22/08/2024

Local: Salvador/BA Órgão: ESTADO DA BAHIA Unidade executora: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 19.09.02335.0001899/2024-33 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2024 Data de assinatura: 22/08/2024 Vigência: de 22/08/2024 a 21/04/2025

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000467/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [13937032000160-1-001323/2024](#)

Objeto:
Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro

Informação complementar:
Unidade Gestora: 40.101 / 0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro

VALOR CONTRATADO
R\$ 80.000,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: MACJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 47465.824/0001-09 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato0982024.pdf	22/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o **sítio eletrônico oficial** destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.develop.gov.br>
☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações | Contratos e Aditivos

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver

Rastrear

Controle de acesso

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo da contratação (SEI):	1909023350001899202433
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	098_2024
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	508/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MACJ Engenharia e Construção Ltda-ME, CNPJ nº 47.465.824/0001-09
Objeto do ajuste:	Contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Valor:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Link:	download

Processo Administrativo da contratação (SEI):	1909023350014789202453
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	104_2024
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	501/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lear Comercio e Serviços de Ar-Condicionado Ltda, CNPJ nº. 45.567.668/0001/53
Objeto do ajuste:	Aquisição de ar condicionado
Valor:	R\$ 221.886,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Link:	download

Processo Administrativo da contratação (SEI):	1909008960022553202457
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	102_2024
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	043/2023
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ação Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº. 33.412.384/0001-09



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado das publicações do Contrato N° 098/2024 no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matricula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/08/2024, às 11:55, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197697** e o código CRC **0DB3C5CE**.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0026.24.0000003-1
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Data do Cadastro: 23/08/2024	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MAYUMI MENEZES KAWABE	E-mail Responsável pela Unidade: juazeiro@mpba.mp.br	Telefone do Responsável pela Unidade: 743613-1850
Valor da SRD (R\$) *** 80.000,00	OITENTA MIL REAIS *** **	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0026.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1	80.000,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0026.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1	80.000,00	80.000,00	0,00



INT		Instrumento Contratual		40101.0026.24.0000003-5
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 40101.0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro				
Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia				
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 40101.0026.24.0000003-5	Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro				
Data Celebração: 22/08/2024		Data Publicação no DOE: 22/08/2024	Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio: 098/2024
Data Início: 22/08/2024		Data Término: 21/04/2025	Nº SRD: 40101.0026.24.0000003-1	Situação: Ativo
Nome da Unidade Administrativa (UA): Promotoria Regional de Juazeiro - Bahia				
Responsável pela UA: MAYUMI MENEZES KAWABE				
Email do Responsável pela UA: juazeiro@mpba.mp.br			Telefone do Responsável pela UA: 743613-1850	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 80.000,00			OITENTA MIL REAIS *** ** *** **	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	80.000,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2024141646		
Nome:	MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
CPF/ CNPJ:	47.465.824/0001-09	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	E-mail Responsável: falecomamacjengenharia@gmail.com	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	 Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0026.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1	GERAL	80.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0026.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	80.000,00



PED		PEDIDO DE EMPENHO		40101.0026.24.0000010-5
Data de Solicitação: 23/08/2024				Chefe/Órgão Expedidor:
Data de criação do doctº: 23/08/2024				
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 0026 - Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro				
Projeto/Atividade: 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público				
Nº Processo/Exercício Processo:		Nº Processo - SEI:		
25570/2024		**** **		
Nº INSTRUMENTO:	40101.0026.24.00000 03-5	Convênio Concedido?	Não	

Especificação:
SEI 19.09.01065.0025570/2024, Pag de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Dispensa 040/2024, contrato 098/2024 - SGA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 40101.0026.03.091.464.7508.6200.449051000.15000100000000000000.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	*** 80.000,00	Valor Total da Reserva (R\$)	*** 80.000,00
Valor por Extenso: OITENTA MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):			*** 80.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR			
Código: 2024.14164-6		Nome: MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	
Endereço: RUA CARLOS JOSÉ SÁ,, 41			
CPF/ CNPJ/ IG: 47.465.824/0001-09		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
<p>PED NÃO AUTORIZADO. AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR</p>	
Observações: PED NÃO AUTORIZADO	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados Servidores,

Informo que foi criado o processo de pagamento nº 19.09.01065.0025570/2024-19, onde está incluído o empenho nº 40101.0026.24.0000010-6.

Atenciosamente,

Natali Rabelo de Lima

Gestora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** - Gerente Administrativo Regional, em 26/08/2024, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201265** e o código CRC **A3256ED2**.